ANEXOS À L E I N. 9.760, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO I
TERMO DE COLABORAÇÃO ____/201_.
Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São José dos Campos e a Organização da Sociedade Civil _____, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - _____, _____ no (bairro), para atendimento em período integral e parcial de crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda.
Prazo: 24 meses
Valor: R$ _____ (_____)
Dotação Orçamentária:
40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000
Processo Administrativo: _____
Celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma do artigo 16, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, o
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, por intermédio da SECRETARIA DE _____, representada pela Secretária _____, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, conforme DELEGAÇÃO prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 17.369/2017, alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 17.396/2017, doravante simplesmente MUNICÍPIO;
e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC abaixo qualificada, selecionada no procedimento de Chamamento Público n° 01/SEC/2017, promovido pelo MUNICÍPIO por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania autuado no Processo Administrativo n° _____, e cujo resultado fora homologado em sessão realizada no dia _____, com a publicação da respectiva ata no sítio oficial (_____ página da secretaria responsável pela parceria) na mesma data, e com a classificação final publicada no Boletim do Município do dia _____:
_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Cidade de São José dos Campos, na _____
, bairro _____, CEP _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) _____, que comprovou(aram) tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo n° _____, instaurado para celebração e acompanhamento da parceria que ora firmada, doravante simplesmente OSC;
com fundamento especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017 e suas futuras alterações ou outro que venha a substituí-lo, bem como no edital de chamamento público nº _____ e seus Anexos, todos constantes do Processo Administrativo nº _____, e integrantes deste TERMO DE COLABORAÇÃO como se transcritos fossem, e, assim, têm o MUNICÍPIO e a OSC, entre si, justo e avençado o quanto segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Colaboração, cujas disposições as partes se obrigam a cumprir fielmente (segundo os parâmetros do Edital de Chamamento Público n° 01/SEC/2017), tem por objeto o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN - _____, no (bairro), para atendimento em período integral e parcial de (nº total) crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda, proposto pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO, juntado a fls. ____ do Processo Administrativo n° _____, em decorrência do Edital de Chamamento Público n° 01/SEC/2017.
1.2. O PLANO DE TRABALHO mencionado no item 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.
1.3. Para a execução das ações, deverão ser observadas as referências do atendimento às crianças, como descrito no ANEXO I, do Edital n° ____/2017, além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação.
1.4. Além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação, a presente parceria será regida pelas seguintes normas:
I - Constituição Federal de 1988; Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em TERMOS DE COLABORAÇÃO, define diretrizes para política de colaboração com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE SOCIAL – OSC's; Lei Federal n° 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa; Lei Federal n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, L.D.B.;
II – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular;
III - Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal, Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação para o Berçário e Deliberação 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos;
IV – Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017 e suas futuras alterações ou outro que venha a substituí-lo;
V - Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu TÍTULO III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos termos de colaboração e fomento na área municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 Além de outras previstas ao longo do presente Termo de Colaboração, são obrigações:
I - Do MUNICÍPIO:
1) instruir o Processo Administrativo n° _____, instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como prestação de contas;
2) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3) autorizar e supervisionar o funcionamento do CEDIN _____, no (bairro), de acordo com a legislação em vigor;
4) transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município de São José dos Campos e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO aprovado, mediante as contas apresentadas nos termos do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo.
5) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
6) designar novo gestor da parceria e suplente, na hipótese dos mesmos deixarem de ser agente público ou serem lotados em outro órgão ou entidade ou outro motivo como licenças, e designar novo Suplente, quando este passar a ser Gestor da parceria;
7) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Colaboração e do PLANO DE TRABALHO;
8) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
9) analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;
10) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 17.581/2017, e das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
11) aplicar as sanções previstas neste Termo de Colaboração, bem como na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, e as constantes do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo;
12) proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos;
13) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;
14) exercer atividade de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a aprimorar e a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
15) apreciar as contas apresentadas pela OSC, nos termos do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo;
16) prestar assessoramento técnico-pedagógico à OSC, por meio de planejamento conjunto a ser realizado de forma sistemática;
17) organizar programas de formação para a equipe gestora, a fim de qualificar o trabalho pedagógico e o atendimento aos alunos;
18) convidar os profissionais contratados pelas osc que atuarão no atendimento das crianças para os eventos gerais da Secretaria de Educação e Cidadania;
19) ceder para o uso exclusivo do desenvolvimento do Termo de Colaboração, e pelo prazo de sua vigência, o imóvel público melhor descrito e caracterizado no memorial descritivo, planta e laudo de avaliação constantes do anexo da Lei Municipal nº _____, de ___ de _____ de 2018, e mediante a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, ANEXO I que integra este instrumento.
20) ceder equipamentos, inclusive eletro-eletrônicos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das atividades pactuadas, conforme descrito às fls. ___/___ do processo administrativo supracitado;
21) responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas de consumo de água, luz e telefone do imóvel;
22) responsabilizar-se pela oferta e controle da alimentação escolar às crianças atendidas;
23) responsabilizar-se pelo fornecimento de material escolar às crianças atendidas;
24) avaliar periodicamente o Termo de Colaboração, inclusive mediante obtenção de informes junto à comunidade local e à OSC;
25) providenciar, no primeiro ano de vigência do Termo de Colaboração, a inscrição e classificação das crianças que serão atendidas, ficando a matrícula sob a responsabilidade da OSC;
m) fiscalizar o preenchimento das matrículas efetivadas pela OSC com objetivo de manter o atendimento à demanda sem deixar vagas em aberto;
26) disponibilizar para a atuação na creche 01 (um) Orientador de Escola e __ (_____) estagiários.
27) apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada pela Administração Pública, prorrogável justificadamente por igual período.
II - Da OSC:
1) realizar com eficácia e zelo o atendimento das crianças, cumprindo fielmente o objetivo do presente Termo de Colaboração;
2) cumprir e fazer cumprir o que foi aprovado no plano de trabalho, tanto na parte pedagógica quanto na aplicação de recursos;
3) abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do PLANO DE TRABALHO, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
4) administrar e empregar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico-financeiro aprovados; bem como com estrita observância dos termos previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 17.581/17, e demais legislação aplicável;
5) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n° 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como no Decreto Municipal 17.581/2017 e orientações expedidas pela Secretaria de Educação e Cidadania, e ainda observar nas compras e contratações realizadas os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo III do Decreto Municipal Nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
6) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive nas hipóteses de aquisição de bens com recursos da parceria, manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

7) incentivar a participação de empregados em programas de formação continuada, encaminhando-os, quando convocados pela Secretaria de Educação e Cidadania, aos programas de treinamento;
8) manter permanentemente a qualidade do atendimento às crianças sob sua responsabilidade;
9) manter condições de higiene e segurança compatíveis com a atividade realizada;
10) manter os recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento do objeto do Termo de Colaboração, segundo as diretrizes traçadas pela Supervisão de Ensino do MUNICÍPIO;
11) manter e conservar os equipamentos e mobiliários cedidos pelo MUNICÍPIO, devolvendo-os em condições de uso e funcionamento ao término do Termo de Colaboração;
12) manter o imóvel cedido em boas condições de uso, comunicando previamente ao MUNICÍPIO sobre a necessidade de reformas destinadas à sua manutenção e segurança;
13) contratar seguro patrimonial dos eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos cedidos pelo MUNICÍPIO para utilização durante a vigência do Termo de Colaboração;
14) providenciar, no prazo de trinta dias após o término do prazo deste Termo de Colaboração, a devolução do imóvel e dos equipamentos e mobiliários pertencentes ao MUNICÍPIO, em bom estado de uso e conservação, independentemente de quaisquer notificações ou interpelações administrativas ou judiciais;
15) providenciar, à exceção daquelas elaboradas no início do Termo de Colaboração, as inscrições e classificação das crianças a serem atendidas, segundo critérios definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania;
16) providenciar a matrícula das crianças que serão atendidas;
17) realizar a matrícula das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação e Cidadania por força de decisões judiciais, seja em caráter liminar ou definitivo, no prazo assinalado;
18) complementar com recursos próprios, serviços, materiais de consumo, projetos e despesas relativas ao Termo de Colaboração que sobejarem do repasse mensal previsto no cronograma de desembolso e no plano de recursos anualmente aprovados;
19) manter o número de crianças matriculadas, com o objetivo de atender à demanda, sem deixar vagas em aberto;
20) permitir livre acesso de agentes públicos do MUNICÍPIO, especialmente da Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento “in loco” e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
21) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
22) responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;
23) comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registrada em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;
24) divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;
25) submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida neste Termo de Colaboração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
26) Não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;
27) Apenas efetuar pagamentos em espécie quando previsto e justificado no PLANO DE TRABALHO, nos termos do art. 93, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
28) prestar ao gestor da parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;
29) promover, no prazo estipulado pelo gestor da parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
30) não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
31) abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
32) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, Tribunal de Contas do Estado ou pelo Ministério Público, as declarações previstas nos Anexos IV, V, VI e VII, do Edital de Chamamento Público n° 01/SEC/17, devidamente atualizadas.
Parágrafo único. As obrigações do MUNICÍPIO inseridas no item I desta cláusula serão cumpridas por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania.
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA
3.1 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
3.1.1 Compete à Secretária da pasta, ordenadora da despesa, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração;
3.2. DO GESTOR DA PARCERIA
3.2.1. As obrigações do gestor da parceria são aquelas previstas na Seção IV, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
3.2.2. Caberá ao gestor da parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.
3.3. DO GESTOR DO CONTRATO
3.3.1. O gestor de contrato estabelecerá permanente e constante contato com a Comissão de Monitoramento e com o gestor da parceria, no cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal n° 5.800/2000 e no Decreto Municipal n° 10.209/2001 e suas alterações.
3.3.2. O gestor de contratos emitirá, mensalmente, um relatório com os valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO para a OSC, o qual deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial.
3.4. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
3.4.1. As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas na Seção III, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
3.4.2. O MUNICÍPIO deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros.
3.4.3. A OSC compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se o MUNICÍPIO valer-se do apoio técnico de terceiros.
3.5. DO RESPONSÁVEL PELA OSC
3.5.1. O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto ao MUNICÍPIO, mediante comunicação, mediante ofício, à Secretaria de Educação e Cidadania. O MUNICÍPIO cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria.
3.5.2. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC.
CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS REPASSES
4.1. O MUNICÍPIO transferirá o montante necessário para execução do objeto do presente termo de colaboração, no valor total de R$ _____, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO aprovado, parte integrante deste instrumento.
4.2. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
4.3. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades, bem como nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo.
4.4. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de colaboração, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos.
4.5. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
4.6. Quando não utilizados em sua totalidade, os recursos remanescentes serão devolvidos ao MUNICÍPIO ao final da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias.
4.7. Não será admitida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo o MUNICÍPIO como tomador dos serviços deste Termo de Colaboração.
CLÁUSULA QUINTA- DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS
5.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos da Seção II, do Capítulo III, do Decreto Municipal n° 17.581/2017.
5.2. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
5.3. É vedado ao MUNICÍPIO praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
5.4. O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei federal 13.019/2014 e suas alterações, e deverão observar o constante nos artigos 85 a 90, do Decreto Municipal n° 17.581/2017.
5.4.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
5.4.2. As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese o MUNICÍPIO pagará pelas multas do artigo 467 e 477, § 8°, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva.
5.4.3. Os valores referentes ao provisionamento das verbas rescisórias e demais encargos serão pagos na mesma ocasião dos repasses mensais, e permanecerão mantidos em conta poupança em nome da organização da sociedade civil, sendo que apenas poderão ser movimentados para o pagamento de verbas rescisórias decorrentes da demissão de empregado envolvido na execução do plano de trabalho, observado o tempo de vigência da parceria.
5.4.3.1. Na ocasião da prestação bimestral de contas a organização da sociedade civil deverá enviar um extrato atualizado da conta poupança na qual ficarão depositados os recursos para pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas.
5.4.3.2. Em nenhuma hipótese será admitida a movimentação dos recursos depositados nos termos deste artigo para qualquer outro fim diverso do pagamento de verbas rescisórias ou demais encargos dos empregados cujo labor esteja previsto no plano de trabalho.
5.4.3.3. A utilização indevida dos recursos destinados ao pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas, nos termos deste artigo, ainda que posteriormente restituídos, importará na rejeição das contas apresentadas, na aplicação de sanções administrativas nos termos do Decreto Municipal n° 17.581/2017, além de configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso XVI, da Lei Federal n° 8.429/1992.
5.4.3.4. Para a recomposição dos valores provisionados em conta poupança indevidamente utilizados pela organização da sociedade civil, o Município poderá, de ofício, promover a dedução dos valores dos repasses mensais.

5.4.3.5. Os rendimentos decorrentes do depósito mantido em conta poupança serão revertidos para o pagamento de verbas rescisórias, nos termos deste artigo, aplicando-se, no que for possível, o disposto no artigo 87 do Decreto Municipal nº 17.581/17.
5.4.4. Na hipótese de demissão por justa causa, de culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, ou de pedido de demissão de empregado durante a execução da parceria, será apurado o passivo total remanescente na ocasião da prestação de contas bimestral, de modo que o(s) repasse(s) seguinte(s), no que tange às verbas rescisórias, será(ão) o necessário para a complementação do provisionamento.
5.4.5. A movimentação dos recursos provisionados em conta poupança apenas será feita mediante a comprovação, pela organização da sociedade civil, da demissão do empregado, devendo apresentar, na ocasião da prestação bimestral de contas, cópia da notificação da demissão, do aviso prévio, do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) expedido conforme as regras do Ministério do Trabalho e, se necessário, também o extrato de depósitos do FGTS na conta do empregado demitido.
5.4.6. Se ao final da parceria houver valores provisionados remanescentes, estes serão mantidos na conta poupança, permanecendo a organização da sociedade civil como depositária dos valores.
5.4.6.1. Uma vez que tais valores destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas dos empregados envolvidos com a execução do plano de trabalho, o numerário remanescente será objeto de prestação de contas bimestral pela organização da sociedade civil, ou em menor prazo, sempre que houver a rescisão do contrato de trabalho de algum empregado.
5.4.6.2. Em cada prestação bimestral de contas, que continuará a ser feita enquanto os recursos não forem utilizados, a organização da sociedade civil comprovará a vigência dos contratos dos empregados que foram vinculados à execução do plano de trabalho.
5.4.6.3. Após a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao plano de trabalho, havendo quantias remanescentes, as mesmas serão restituídas ao Município no prazo de 30 (trinta) dias.
5.5. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como do artigo 94, do Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
5.7. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com o inciso XX, art. 42, da Lei Federal 13.019/2014.
5.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o MUNICÍPIO notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
5.8.1. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá o MUNICÍPIO suspender novos repasses.
5.9. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA
6.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam de forma definitiva.
6.2. Os bens móveis remanescentes adquiridos com recursos dos repasses integrarão o patrimônio do Município, facultada a doação nos termos da legislação municipal.
6.3. Por decisão da Secretária da Pasta, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto da parceria, poderão ser transferidos a outra entidade parceira da Administração Pública Municipal, que os receberá em regime de comodato.
6.4. Os bens duráveis adquiridos com recursos decorrentes dos repasses, deverão ser identificados com o número do contrato, arrolados e apresentados ao Município na ocasião da prestação de contas mensal.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA
7.1. As alterações serão permitidas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como com base e nos limites do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
7.2. Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do início da prestação do serviço, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério do MUNICÍPIO.
8.2. A renovação deste Termo de Colaboração ocorrerá mediante a assinatura de termo aditivo, em até 30 (trinta) dias antes do término da parceria.
8.3. A renovação deste Termo de Colaboração, por si só, não poderá implicar na alteração das metas previstas em plano de PLANO DE TRABALHO.
Parágrafo único. A posse do imóvel, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos dar-se-á em até cinco dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo de Colaboração, devendo a OSC dar início à operacionalização em até cinco dias úteis, contados desta data.
CLÁUSULA NONA - DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. O atendimento às crianças matriculadas no CEDIN, que compõe o presente termo de colaboração, será objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.
9.2. A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução do atendimento citado acima compreendem as seguintes atribuições:
I - coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do atendimento às crianças;
II - assegurar a oferta do atendimento pedagógico nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política de Educação;
9.3. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
I - do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
II - da permanência do Referencial Mínimo de Funcionários de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
III - das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
9.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
I - análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
II - visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas.
IV - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.
9.5. A OSC deverá informar ao MUNICÍPIO, na pessoa do gestor da parceria, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente Termo de Colaboração;
9.6. A OSC compromete-se a participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A OSC prestará contas:
I – mensalmente dos recursos recebidos para a consecução dos objetivos do Termo de Colaboração, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao recebimento do repasse de verbas, observando, sempre, os dispositivos da Lei nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 17.581/17;
I.1) A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO.
I.1.1) A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no artigo 64 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deverá ser bimestral, quadrimestral, anual e final, nos termos do Decreto Municipal n° 17.581/2017.
I.1.2) A omissão da OSC no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá ao MUNICÍPIO reter os repasses mensais, até que sejam saneadas as impropriedades apontadas.
I.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO.
I.3. A OSC, na entrega das contas, deverá apresentar os documentos constantes do Decreto Municipal n° 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo, conforme o período ao qual as contas se referirem.
I.4. No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa.
I.4.1. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação lei de novo plano de trabalho, atendidos os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, bem como do Decreto Municipal n° 17.581/2017, ou outro que venha substituí-lo.
I.4.2. Negado o pedido, a restituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão de indeferimento.
I.4.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do índice Instituto Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até sua efetiva restituição.
I.5. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser sempre enviados em mídia digital, devendo a organização da sociedade civil manter em arquivo as cópias físicas pelo prazo mínimo à disposição do Tribunal de Contas do Estado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao Município.
II – conforme Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou outra que lhe substituir.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES
11.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o PLANO DE TRABALHO e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
11.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação da Secretária da pasta de Educação e Cidadania, e juntada no respectivo processo administrativo.
11.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
11.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o MUNICÍPIO.

11.5. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos o MUNICÍPIO por prazo não superior a dois anos.
11.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
12.2. A inexecução total ou parcial deste termo de colaboração enseja a sua imediata rescisão, com as suas consequências as previstas em lei e no Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
12.3. Constituem justo motivo para rescisão deste termo de colaboração:
I - a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II - a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas mensais, anuais ou final, conforme o caso, nos prazos estabelecidos;
III - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e plano de trabalho;
IV - a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da organização da sociedade civil com outrem, não admitidas no edital de chamamento público e no termo celebrado;
VI - o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VII - a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da organização da sociedade civil em relação ao objeto da parceria;
VIII - razões de interesse público;
IX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo celebrado;
X - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
12.3.1. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa.
12.4. Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pelo MUNICÍPIO, se houver culpa, dolo ou má fé, sem prejuízo das demais cominações legais.
12.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.
12.6. Os saldos financeiros que não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria devem ser devidamente atualizados com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, quando de sua devolução.
12.7. O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de colaboração e à Secretaria de Apoio Jurídico para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

13.1. A OSC divulgará na internet, em sítio eletrônico próprio, e também em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração deste Termo de Colaboração até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria, contados da apreciação da prestação de contas final, contendo as informações de que tratam o art. 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIBERAÇÃO E DO VALOR TOTAL DE REPASSE

14.1. Os valores repassados poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas de São Paulo INPC-FIPE/SP.
14.2. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
14.3. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao PLANO DE TRABALHO aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do Município Municipal na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

15.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o MUNICÍPIO, deverá convocar OSC participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir as dúvidas acaso originadas deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Cronograma de desembolso de fls. ____ é parte integrante deste instrumento, sendo seu Anexo II;
17.2. O Plano de Trabalho de fls. _____, a ser executado pela OSC, é parte integrante deste instrumento, sendo seu Anexo III.
17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
17.4. Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não é permitida a atuação em rede pela OSC.
17.5. Na hipótese da extinção antecipada do Termo de Colaboração, a OSC providenciará a desocupação do imóvel, com a devolução dos equipamentos e mobiliários cedidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da extinção, exceto em situações de interesse público que enseje na devolução em prazo menor, devolvendo-os ao Município em perfeita ordem e condições de uso.
E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo de Colaboração, composto por .... (...) folhas, em uma única via, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.
São José dos Campos, _____de de 2018
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania
OSC
TESTEMUNHAS:

Programa: Centro de Educação Infantil - CEDIN – Prof. Maria Aparecida Barboza Pedroza (Para atendimento de 464 crianças, sendo 130 crianças nos níveis BI, BII, INF I e 334 nos níveis INF II, PRÉ I, PRÉ II.)

ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2018		
Nº	Meses	Valor R$
1	JULHO	153.251,17
2	AGOSTO	170.279,08
3	SETEMBRO	170.279,08
4	OUTUBRO	170.279,08
5	NOVEMBRO	170.279,08
6	DEZEMBRO	170.279,08
	TOTAL PARA 2018	1.004.646,57
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2019		
Nº	Meses	Valor R$
7	JANEIRO	170.279,08
8	FEVEREIRO	170.279,08
9	MARÇO	170.279,08
10	ABRIL	170.279,08
11	MAIO	170.279,08
12	JUNHO	170.279,08
13	JULHO	170.279,08
14	AGOSTO	170.279,08
15	SETEMBRO	170.279,08
16	OUTUBRO	170.279,08
17	NOVEMBRO	170.279,08
18	DEZEMBRO	170.279,08
	TOTAL PARA 2019	2.043.348,96
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020		
Nº	Meses	Valor R$
19	JANEIRO	170.279,08
20	FEVEREIRO	170.279,08
21	MARÇO	170.279,08
22	ABRIL	170.279,08
23	MAIO	170.279,08
24	JUNHO	170.279,08
-	JULHO	17.027,91
TOTAL PARA 2020		1.038.702,39
TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO		4.086.697,92

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

PLANO DE TRABALHO

ANEXO II

CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO OU PELA ATIVIDADE ABRANGIDOS PELA PARCERIA

Entidade Proponente:	CNPJ	Inscrição Municipal
Instituto de Ação Social Presidente Juscelino	01408480/0001-97	Isento

Endereço Rua Augusto Cavalcanti, Nº 34 Sala 03, 04, 05 E 06 – Conjunto Habitacional José Bonifácio			
Cidade São Paulo	**UF** SP	**CEP** 08253-110	**Tel.** (11) 2524-1701/ (12) 3907 - 3321

Responsáveis pela Entidade

Presidente			
Nome Júlio Morais dos Santos	**CPF** 070.608.408-00	**RG** 6.480.656-x	
Endereço Rua: Araçaí nº Jardim Monte Carmelo, sem número			
Cidade Guarulhos	**UF** SP	**CEP** 07195-290	
Diretor Financeiro			
Nome Zuleide Aparecida dos Santos	**CPF** 278.914.278-52	**RG** 28.163.703-9	
Endereço Rua Rolando Mário Ramaciotti, Nº 120 – Parque do Carmo			
Bairro: São Paulo	**UF** SP	**CEP** 08275-580	
Funcionário cedido pela SEC como suporte pedagógico			
Nome	**CPF**	**RG**	
Endereço			
Cidade	**UF**	**CEP**	
Dirigente			
Nome Leandra Aparecida de S. Nascimento	**CPF** 028 194 526 -80	**RG** 38 934 880 - 6	
Endereço Rua Araguari Nº 421 Bl B Apt 32 Jardim Ismênia			
Cidade São José dos Campos	**UF** SP	**CEP** 12220 670	

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

II. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONTENDO BREVE RESUMO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Instituto de Ação Social Presidente Juscelino é uma Instituição sem fins lucrativos de caráter filantrópico, fundada no ano de 1996, atuando na região de Itaquera - SP.

A instituição nasceu a partir da mobilização de um grupo de moradores da Região de Itaquera, com o objetivo de buscar melhorias para o bairro nas seguintes dimensões sociais: Educacional – construção e ampliação de vagas em creches; Recreação e Lazer: criação de espaços poliesportivos; Habitacional: melhoria na infraestrutura de saneamento básico, asfalto e moradia.

Foram muitas as reuniões junto ao poder público para que todas as reivindicações da comunidade fossem conhecidas e atendidas. Desde então a Instituição vem atuando na melhoria da qualidade de vida das pessoas e em suas necessidades básicas.

Ao longo deste tempo de atuação, as atividades da Instituição, no Município de São Paulo foram se ampliando e se diversificando:

- SENAI, onde foram oferecidos cursos profissionalizantes para comunidade, como curso de eletricista residencial e industrial e mecânico de auto. Desde o início da parceria até hoje, foram recolocados no mercado de trabalho mais de cem novos profissionais;
- Fundação EYE CARE em parceria com a Instituição atuou na comunidade de Itaquera- realizando exame oftalmológico e doando óculos completo;
- Projeto SÓ – RISO, com o apoio do Instituto Mensageiros, atendendo crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 15 (quinze) anos, desde a prevenção até oferecendo tratamento odontológico.
- Padaria Artesanal
- Parceria com o Hospital da Mooca realizando consultas e exames com os médicos especialistas nas áreas de Clinica Geral e Cardiologia.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

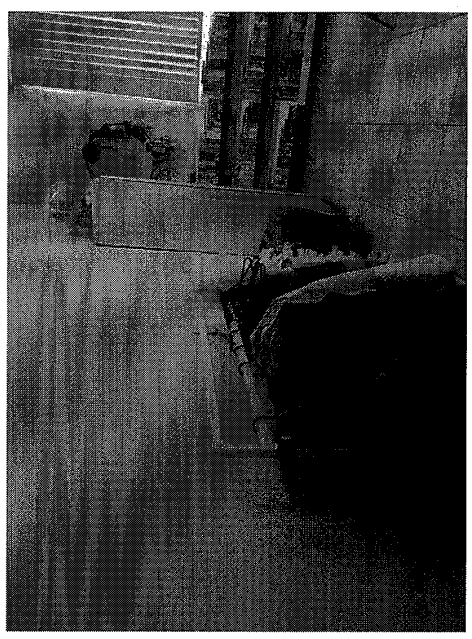

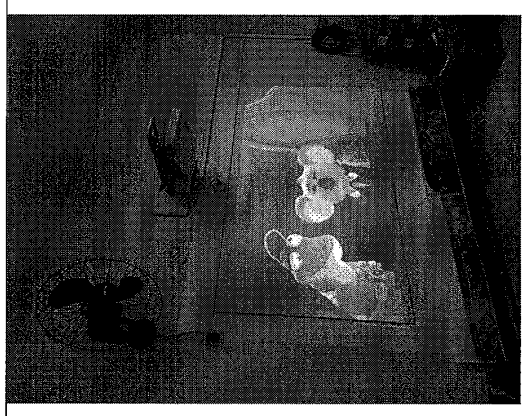

A garantia de uma educação de qualidade perpassa também no investimento na formação dos profissionais que atuam em suas unidades escolares; a instituição prioriza horários de trabalhos coletivos semanais para professores e educadores, bem como com palestras e cursos nos encontros pedagógicos semestrais para todos os funcionários.

Outra preocupação da Instituição é com a segurança das crianças e agilidade nas ações dentro da Unidade Escolar, por isso instalou câmeras e interfones em todos os ambientes

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Outra dimensão em que a Instituição atua é com a Terceira Idade, onde profissionais voluntários ministram oficinas de dança e fazem atendimento psicológico.

Na sede são oferecidas outras atividades à comunidade: Capoeira, HIP HOP, Ballet e Pintura em Tela.

Ao longo deste tempo de atuação, as atividades da Instituição, no Município de São Paulo foram se ampliando e se diversificando. Atualmente oferece curso de alfabetização para Jovens e Adultos, através do projeto "EDUCAR PARA MUDAR", em parceria com a Secretaria de Educação. Na área social são distribuídos 1.500 (hum mil e quinhentos) litros de leite mês, para famílias de Itaquera, zona leste.

Em 2012 a Instituição firmou sua primeira parceria com a Prefeitura do Município de São Jose dos Campos, para o atendimento de 240 crianças de zero a cinco anos no CEDIN Zilda Arns Neumann; em 2014 assume a gestão do CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza, atendendo 464 crianças de zero a cinco anos. Contando com 115 profissionais qualificados nas duas Unidades Escolares.

Desde então são desenvolvidas propostas pedagógicas onde os alunos recebem uma educação de qualidade e rica em possibilidades de aprendizagens. Estas propostas são embasadas pelas diretrizes curriculares estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cidadania e os resultados acompanhadas pela equipe técnica desta mesma secretaria.

A instituição oferece também aos alunos uma diversidade cultural, através de um profissional contratado para a Sala de Leitura.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

A comunidade local reconhece e aprova o trabalho de qualidade desenvolvido pelo Instituto de Ação Social Presidente Juscelino, comprovada pela pesquisa de satisfação respondida por 10%(número de crianças atendidas) dos pais ou responsáveis respondida por 10%(número de crianças atendidas) dos pais ou responsáveis.

CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza

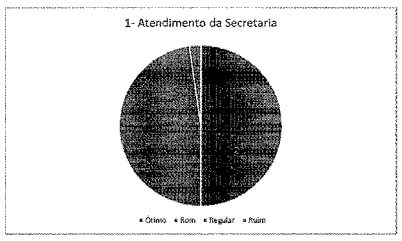

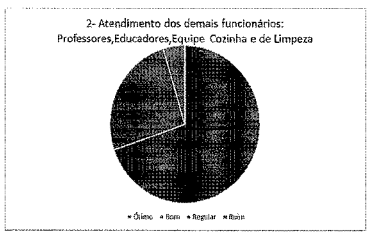

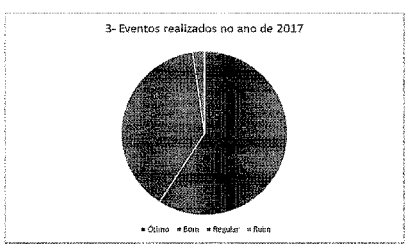

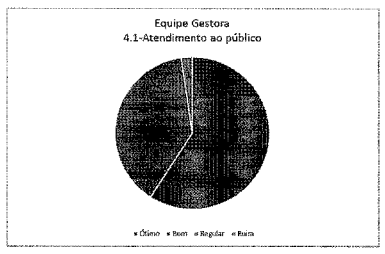

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

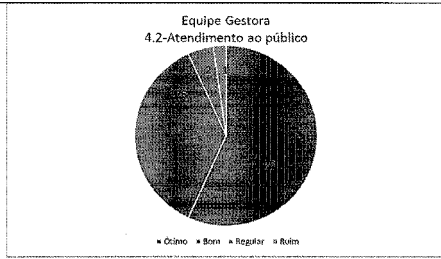

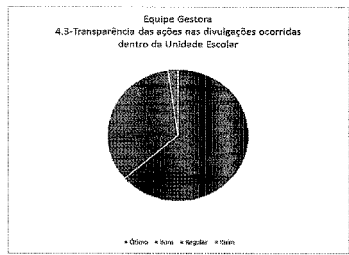

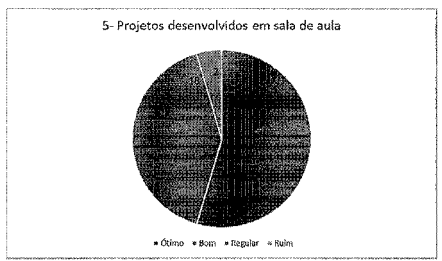

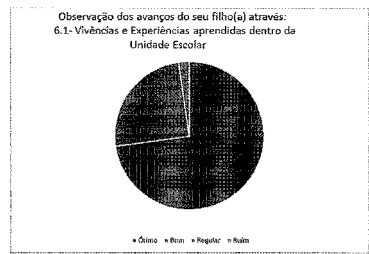

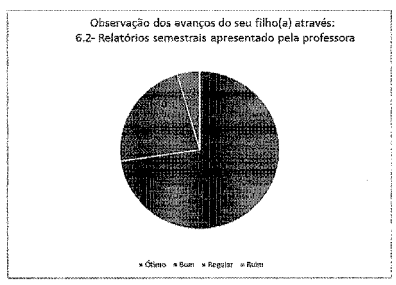

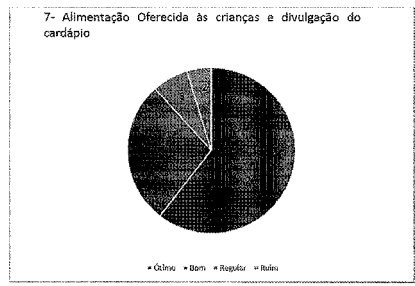

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

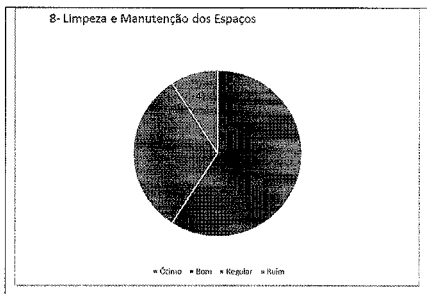

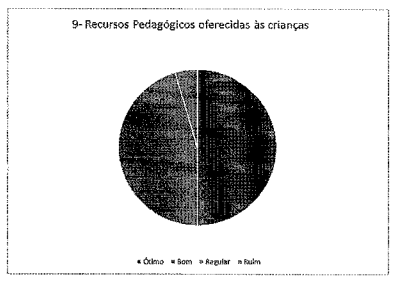

III. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Plano de Trabalho do CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA	Início	Fim
	2018	2020

Endereço da Unidade:
Rua : Benedito Pereira Lima,390 Jardim Telespak

Portaria de Autorização de Funcionamento:
320/SME/16 Data de Publicação: 12/12/2016

Identificação do Objeto:
O Instituto de Ação Social Presidente Juscelino visa acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, ampliando o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens e atuando de maneira complementar à educação familiar.

Público Alvo:
Crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo prioritariamente filhos de mães trabalhadoras e de baixa renda.

Meta de atendimento:
BI – 28 ALUNOS
BII – 47 ALUNOS
INFANTIL I - 55 ALUNOS

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

INFANTIL II – 97 ALUNOS
Pré I – 137 ALUNOS
PRÉ II – 100 ALUNOS

TOTAL: 464 ALUNOS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Lista de classificação da Secretaria de Educação e Cidadania, conforme portaria 194/2017, onde filhos de mães trabalhadoras terão prioridade sobre os demais, bolsa família e renda familiar "per capita"

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:
Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil , em seu Artigo 4º, que define a criança como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura" (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e com o mundo físico, constroem e se apropriam de conhecimentos, o Instituto de Ação Social Presidente Juscelino estabelece como :

Objetivo Geral:
Atender prioritariamente filhos de mães trabalhadoras e promover uma educação de qualidade com diferentes práticas educativas que favoreçam o pleno desenvolvimento de seus alunos, o bom relacionamento com a família e funcionários, garantindo o direito pleno a cidadania.

Objetivo Específicos:

•Promover interações e brincadeiras nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno.

•Ampliar os conheci mentos do mundo físico e sociocultural onde as crianças possam utilizá-los em seu cotidiano.
•Promover situações nas quais as crianças possam falar e ouvir, para ampliar e enriquecer seus recursos de expressão e de compreensão, seu vocabulário, possibilitando; a internalização de estruturas linguísticas mais complexas.

•Adaptar o ambiente escolar para que a criança com deficiência possa ter um espaço rico e desafiador, onde a interação com os demais colegas concorra para o desenvolvimento de suas potencialidades, possibilitando a construção e a troca de saberes e valores.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

•Promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:
Atender o total de vagas estabelecidas na parceria e promover uma educação de qualidade com diferentes práticas educativas que favoreçam o pleno desenvolvimento de seus alunos, o bom relacionamento com a família e funcionários, garantindo o direito pleno a cidadania.

ESTRUTURA FÍSICA:

Prédio cedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cidadania

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

De segunda a sexta , das 7:00 às 12:00/13:00 às 17:00

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

	META	Período de Execução	
	1- Promover a responsabilidade ambiental, a atenção com a saúde, a integridade pessoal e a compaixão humana, de maneira a fortalecer medidas para prevenir e promover, facilitar e apoiar no desenvolvimento de uma nova cultura de integridade baseada nos princípios da cultura da paz envolvendo toda comunidade escolar.	**Início**	**Término**
		FEV 2018	**DEZ 2020**
01	Envolver todos os funcionários em ações durante os momentos de formação, para que possam compreender os fundamentos que se sustentam a cultura da paz e realizarem seus projetos no decorrer do ano, nas propostas realizadas nos eixos estruturantes de trabalho.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
02	Promoção de palestras sobre temas importantes na criação e educação das crianças com pedagogos, psicólogos, médicos, dentistas, enfermeiros, psicopedagogos, entre outros.	**MAR 2018**	**DEZ 2020**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

03	Reunião de pais com o compromisso de realizar ações de estreitamento dos laços afetivos entre a família e a escola, enfatizando os fundamentos da cultura da paz.	**ABR 2018**	**DEZ 2020**
04	Implantação de projetos que promovam a participação dos pais e da comunidade local, com o propósito de formar cidadãos capazes de mudar o mundo, por meio do desenvolvimento da cultura da paz.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
05	Desenvolver ações práticas e proativas (horta, reciclagem, saúde bucal, Recreação entre outras) em defesa do meio ambiente, da saúde do ser humano e da formação ética e moral desta sociedade;	**AGO 2018**	**DEZ 2020**

Metodologia a ser aplicada

- Apresentar aos pais as propostas planejadas em reuniões, por meio de bilhetes e informativos nos murais da Unidade;
- Realizando pesquisas com sugestões e ideias de temas para serem abordados;
- Por meio de ofícios e convites solicitando profissionais para abordarem temas de acordo com sua especialidade;
- Elaborando plano de ação para a realização dos encontros considerando o melhor dia para a participação dos pais: Sábado Institucional, Sábado Cultural, Sábado Social, Sábado Pedagógico
- Promovendo momentos de escuta com a prática de Cultura da Paz;

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do trabalho, organizando-os em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente, divulgados por meio dos murais externos e em reunião de pais.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

Parâmetros de aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

	META	Período de Execução	
	2- Oportunizar as famílias com ações educativas e preventivas sobre a importância da saúde bucal, oferecendo os cuidados relativos a higiene da boca e dos dentes.	**Início**	**Término**
		ABR 2018	**DEZ 2020**
01	Escolha de um local dentro da unidade escolar para a construção do consultório odontológico.	**ABR 2018**	**ABR 2018**
02	Enviar um ofício à Secretaria de educação e Cidadania, solicitando a autorização da construção e a vistoria do engenheiro de obras para a aprovação do projeto de construção.	**MAI 2018**	**MAI 2018**
03	Construção do consultório odontológico pela instituição.	**AGO 2018**	**OUT 2018**
04	Contratação de um profissional de Odontologia para a prevenção e cuidados quanto a saúde bucal os alunos sendo prioridade no dia a dia da escola.	**SET 2018**	**OUT 2018**
05	Organização do lançamento do projeto "Boca Saudável Criança Feliz" e da inauguração do consultório odontológico.	**OUT 2018**	**OUT 2018**
06	Elaboração do projeto de saúde bucal "Boca saudável, criança feliz", pela equipe gestora e o profissional de odontologia, priorizando o cuidar e educar na aquisição de hábitos saudáveis.	**AGO 2018**	**SET 2018**
07	Divulgação do projeto "Boca saudável, criança feliz" para a comunidade escolar, pais, alunos e funcionários, por meio de bilhetes, palestras, cartazes, esclarecendo o projeto.	**SET 2018**	**SET 2018**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

08	Elaboração e envio às famílias, de autorização por escrito, para o início da prevenção e cuidados com a saúde bucal dos alunos. As autorizações ficarão no prontuário de cada aluno.	**SET 2018**	**OUT 2018**
09	Organização do espaço, aquisição de materiais adequados e instalação de equipamentos, adequando-os as necessidades para o atendimento aos alunos.	**ABR JUN AGO OUT NOV 2018**	**NOV 2018**
10	Realização de boas situações de aprendizagem desenvolvidas durante a rotina escolar (roda de conversa, apresentação de teatro, vídeo, que abordem o tema dos cuidados com os dentes e com a boca), tendo como objetivo, a aquisição destes bons hábitos e a diminuição do índice de cáries entre os alunos.	**MAR 2018**	**DEZ 2020**
11	Diagnosticar e avaliar os dentes das crianças e planejar o tratamento odontológico.	**SET 2018**	**DEZ 2020**
12	Promover momentos entre o profissional de odontologia e professores em horário de TFC, para que o mesmo capacite os profissionais da Unidade Escolar, quanto o auxílio diário da escovação dos alunos.	**SET 2018**	**DEZ 2020**
13	Promover momentos com as famílias e crianças, através de palestras em sábados letivos.	**SET 2018**	**DEZ 2020**
14	Incluir no período da tarde uma oficina sobre a saúde Bucal.	**SET 2018**	**DEZ 2020**
15	Criação de material didático com foco na construção de bons hábitos de saúde bucal (panfletos, murais, vídeos, cartilhas, jogos) e sua divulgação na Unidade Escolar e Comunidade.	**SET 2018**	**DEZ 2020**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Metodologia a ser aplicada

- Realizar a contratação do dentista e apresenta-lo a comunidade e alunos, de forma lúdica onde será feito o primeiro contato com as crianças em sala de aula.
- Encaminhar autorização aos responsáveis para realização dos procedimentos odontológicos necessários.
- Criar um prontuário individual para cada aluno.
- Uma vez por semana será realizada oficina no período da tarde pelo dentista com o propósito de incentivar as crianças a cuidar da saúde bucal e da alimentação saudável.
- O profissional de odontologia ministrará palestras aos pais, professores e educadores com o objetivo de informá-los sobre como cuidar da própria higiene bucal e também da higiene das crianças.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Apresentar planilha dos atendimentos realizados mensalmente para Equipe Gestora, fotografar momentos de interação com as crianças para documentar no MARCAS da Unidade.
- Apresentar aos pais/comunidade mensalmente atendimentos e procedimentos realizados no mural da Unidade para que os mesmos acompanhem o trabalho executado pelo Dentista.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

- **Parâmetros de Aferição**

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	META	Período de Execução	
	3- Implantar o projeto "Era uma Vez" para desenvolver nos alunos o gosto pela leitura, estimular a imaginação e ampliar os conhecimentos de mundo propiciando a familiaridade com os livros com os diferentes gêneros literários e a diferenciação entre ilustrações e a escrita.	**Início** **MAR 2018**	**Término** **DEZ 2018**
01	Contratação de um profissional para a sala de leitura onde serão realizadas atividades semanais de contação e leitura de histórias, dramatização, e nos eventos especiais da Unidade Escolar o mesmo realizará atividades culturais com alunos e pais.	**MAR 2018**	**ABR 2018**
02	Organização da sala de leitura com os espaços bem estruturados, mobiliário próprio e diversidade de propostas, catalogação dos livros e materiais para atender aos alunos das diferentes faixas etárias do berçário ao pré.	**ABR 2018**	**MAI 2018**
03	Realização de reunião Bimestral com a equipe gestora, para avaliar as ações e planejar novas situações de interação com os alunos e suas respectivas famílias qualificando as ações educativas, ampliando o fazer pedagógico e enriquecendo a prática.	**JUN 2018**	**DEZ 2018**
04	Estabelecimento de parcerias junto a empresas e comércios para aquisição periódica de exemplares de livros, materiais e outros recursos adequados as diferentes faixas etárias, que promovam a leitura, contação e dramatização de histórias.	**MAR 2018**	**DEZ 2018**
05	Construção pelo profissional periodicamente de livros (pano, papelão, plástico) e outros materiais pedagógicos (fantoche, dedoche, avental, luva, vareta, fantasia, máscara, assessórios e outros) que enriqueçam o trabalho desenvolvido na sala de leitura.	**MAR 2018**	**DEZ 2018**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Metodologia a ser aplicada

- Elaboração de cronograma semanal de atendimento aos alunos no período da tarde, estabelecendo a permanência de no máximo de 20 minutos por turma, atendendo as características da faixa etária e ao planejamento pedagógico de acordo com os Referencias Curriculares e outros aportes.
- Elaboração de cronograma semanal de atendimento aos alunos no período da tarde, atendendo as características da faixa etária e ao planejamento pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares estabelecidas pela SEC.
- Construção de um portfólio contendo imagens, depoimentos, atividades e avalição do trabalho realizado pelo profissional da Sala de Leitura Interativa.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação mensal das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente, divulgados por meio dos murais externos e em reunião de pais.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

	META	Período de Execução	
	4- Desenvolver o projeto "As Sementeiras" visando a formação de bons hábitos alimentares entre os alunos e suas respectivas famílias.	**Início** **AGO 2018**	**Término** **DEZ 2019**
01	Compartilhar o projeto "As Sementeiras" com os alunos.	**AGO 2018**	**AGO 2018**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

02	Elaborar o plano de trabalho para o lançamento do projeto junto à comunidade escolar.	**AGO 2018**	**SET 2018**
03	Lançamento do Projeto "As Sementeiras".	**OUT 2018**	**OUT 2018**
04	Planejamento semestral de ações educativas, privilegiando o plantio, o cuidado, a manutenção e a colheita de alimentos orgânicos.	**AGO 2018**	**DEZ 2019**
05	Preparação da Terra, canteiros e adubação de onde será realizado a horta com os cuidados de todos os educadores e alunos.	**SET 2018**	**OUT 2018**
06	Aquisição de matéria prima, através de compras ou doações para o preparo do local onde será a horta (terra fértil, adubo, cerca, ferramentas para o plantio, sementes, mudas) e parceria com voluntários.	**SET 2018**	**OUT 2018**
07	Elaboração de cronograma semanal de saída dos alunos com os professores e educadores para os cuidados com a horta.	**SET 2018**	**DEZ 2019**
08	Realização de uma horta, pelos professores, educadores e alunos dos berçários e Infantil e pré.	**SET 2018**	**DEZ 2019**
09	Favorecer momentos durante o T.F.C. de troca de experiências, pesquisa e reestruturação de planejamento.	**AGO 2018**	**DEZ 2019**
10	Sensibilização periódica dos alunos e suas famílias, sobre alguns problemas de saúde decorrentes da má alimentação e da devastação do meio ambiente, por meios de murais externos, reunião de pais e atividades em sala de leitura.	**AGO 2018**	**DEZ 2019**
11	Apoio de funcionário ou voluntário para colaborar nos cuidados com a horta, durante a semana e em outros períodos finais de semanas, feriados e férias.	**AGO 2018**	**DEZ 2019**
12	Preparo e degustação de diferentes alimentos cultivados na horta escolar de acordo com o período de colheita.	**FEV 2019**	**DEZ 2019**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

13	Promover palestra com nutricionistas para crianças, equipe escola e famílias, que contemple a importância da alimentação e saúde.	**FEV 2019**	**DEZ 2019**

Metodologia a ser aplicada

- Apresentação aos alunos, funcionários e pais, de várias possibilidades de se realizar a horta escolar: uso de materiais recicláveis (pneus, garrafas pets, caixas sementeiras entre outros).
- Durante o projeto serão desenvolvidas por meio de rodas de conversas, pesquisas, entrevistas e contato com a terra.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente, divulgados por meio dos murais externos e em reunião de pais.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar ao final do projeto.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	META	Período de Execução	
		Início	Término
	5- Proporcionar espaços físicos externos, com brinquedos e outros materiais pedagógicos, a fim de garantir ações educativas que favoreçam o pleno desenvolvimento de todos os alunos.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
01	Construção de brinquedos com materiais recicláveis para manter os espaços externos, privilegiando a interação entre criança/criança, criança/adulto e compor a vivência de um amplo repertório de movimento, gestos com o corpo para descobrir variados modos de ocupação dos espaços.	**FEV 2018 2019 2020**	**ABR 2018 2019 2020**
02	Desenvolvimento de jogos e brincadeiras para as diferentes faixas etárias oportunizando a interação e a ludicidade entre os alunos.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
03	Reposição sempre que necessário dos brinquedos e outros materiais lúdicos, por meio de compras, doações ou confecções desses materiais.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
04	Favorecer momentos durante o T.F.C. de troca de experiências, pesquisa, confecção e reestruturação de planejamento.	**MAR 2018**	**DEZ 2020**
05	Realizar oficinas de confecção de materiais e brinquedos com a participação de pais, responsáveis e alunos.	**MAR 2018**	**DEZ 2020**

Metodologia a ser aplicada

- Durante o projeto as diferentes propostas serão desenvolvidas meio de rodas de conversas, pesquisas, entrevistas, e confecção de matérias e brinquedos.

19

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Realização de oficinas de confecção de brinquedos em T.F.C., com os alunos em sala e com pais e responsáveis.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente, divulgados por meio dos murais externos e em reunião de pais.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

	META	Período de Execução	
		Início	Término
	6- Compor e manter organizado os espaços físicos das salas de aula em cantos. Oferecendo ambiente rico em possibilidades de aprendizagem.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
01	Planejamento dos cantos e dos ambientes de acordo com a faixa etária e características do desenvolvimento infantil envolvendo os alunos desde o planejamento até sua confecção.	**FEV 2018 2019**	**FEV 2108 2019**
02	Implantação dos cantos e ambientes pedagógicos nas salas aula, com materiais adequados considerando os eixos	**MAR 2018**	**ABR 2018**

20

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	estruturantes da educação infantil (brincar e interações). E os campos de experiência.	**2019**	**2019**
03	Organização semestral de novos cantos e ambientes de aprendizagem, atendendo as necessidades e interesses dos alunos e o planejamento pedagógico, respeitando as características das faixas etárias e substituindo-os sempre que houver necessidade.	**JUL 2018 2019**	**AGO 2018 2019**
04	Reposição de brinquedos, de outros materiais lúdicos e pedagógicos sempre que houver necessidade; para que a proposta desenvolvida nos cantos e ambientes, promovam ricas situações aprendizagem para os alunos.	**MAR 2018**	**DEZ 2020**
05	Favorecer momentos de estudos durante o T.F.C. de troca de experiências, pesquisa, confecção e reestruturação de planejamento.	**MAR 2018**	**DEZ 2020**

Metodologia a ser aplicada

- O planejamento, a confecção e montagem dos diferentes cantos e ambientes, serão desenvolvidos meio de atividades como rodas de conversa, pesquisas e oficinas.
- Elaboração de cronograma semestral de reorganização de cantos e ambientes.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação das ações e atividades planejadas para a organização dos espaços pedagógicos de sala de aula observando e futuras reestruturações.
- Observação e participação das crianças.

21

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente em reunião de pais e em inauguração dos cantos.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

Parâmetros de Aferição

- Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

	META	Período de Execução	
		Início	Término
	7- Implantar o Projeto "Tra-la-la" nas salas dos berçários e infantil I para que os alunos possam desenvolver por meio da linguagem musical a ampliação de suas expressões artísticas o conhecimento de si e do outro.	**MAR 2019**	**DEZ 2019**
01	Contratação de um profissional para desenvolver as atividades de Músicas com alunos em oficinas semanais.	**MAR 2019**	**ABR 2019**
02	Planejamento e cronograma das atividades de música com a Equipe Gestora.	**ABR 2019**	**MAI 2019**
03	Divulgação do projeto aos pais por meio de bilhetes, cartazes, reuniões.	**MAI 2019**	**JUN 2019**
04	Elaborar o plano de trabalho para o lançamento do projeto junto à comunidade escolar.	**JUN 2019**	**JUN 2019**
05	Lançamento do Projeto "Tra-la-la" para os alunos e comunidade escolar.	**AGO 2019**	**AGO 2019**

22

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

06	Construção de objetos sonoros e em oficinas oferecidas semanalmente às crianças para a exploração dos diferentes sons, por meio de brincadeiras e jogos musicais.	**AGO 2019**	**OUT 2019**
07	Promover momentos entre o profissional, professores e educadores em horário de TFC, para que o mesmo capacite os profissionais da Unidade Escolar quanto a pesquisa, a confecção e as melhores intervenções para a exploração dos objetos sonoros.	**MAI 2019**	**NOV 2019**

Metodologia a ser aplicada

- A confecção e montagem dos diferentes objetos sonoros serão desenvolvidos meio de atividades como rodas de conversa, pesquisas e oficinas, apresentação musical para a comunidade escolar.
- Realizar pesquisa sobre ritmos musicais para ampliar o conhecimento musical, com as crianças e comunidade escolar.
- Elaboração de cronograma semanal de atendimento aos alunos nos períodos manhã/tarde, atendendo as características da faixa etária e o planejamento pedagógico.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Organização de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados e organizados bimestralmente.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.
- Observação da participação das crianças nos diferentes espaços.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

	META	Período de Execução	
		Início	Término
	8- Criar um parque sonoro com os diferente painéis e objetos favorecendo a criação experimentação e pesquisa de diferentes sons, de maneira lúdica e divertida.	**AGO 2018**	**ABR 2019**
01	Em TFC proporcionar reflexões e discussões sobre a música na Educação Infantil e as melhores propostas pedagógicas de exploração e produção de sons.	**AGO 2018**	**OUT 2108**
02	Planejamento de ações para a confecção e montagem do parque sonoro.	**SET 2018**	**OUT 2018**
03	Aquisição de materiais por meio da verba de campanhas de arrecadação junto a comunidade escolar.	**OUT 2018**	**MAR 2019**
04	Seleção e aquisição de materiais diversos para produção de diferentes sons (madeira, plástico, metal, grãos, entre outros).	**SET 2018**	**NOV 2018**
05	Pesquisa, experimentação e confecção das possíveis sonoridades com os objetos coletados. Envolvendo os adultos e crianças.	**SET 2018**	**FEV 2019**
06	Montagem do parque com a instalação de equipamentos, esculturas e objetos sonoros.	**JAN 2019**	**FEV 2019**
07	Elaboração do plano de trabalho para a inauguração do parque sonoro envolvendo a participação dos alunos.	**FEV 2019**	**FEV 2019**
08	Inauguração do parque com a participação da comunidade escolar.	**MAR**	**ABR**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

		2019	**2019**
09	Observar a participação das crianças e propostas oferecidas neste espaço	**ABR 2019**	**JUL 2019**

Metodologia a ser aplicada

- A confecção e montagem dos diferentes objetos sonoros serão desenvolvidos por meio de atividades como rodas de conversa, pesquisas e oficinas.
- Elaboração de cronograma semanal de atendimento aos alunos nos períodos manhã/tarde, atendendo as características da faixa etária e o planejamento de propostas e intervenção para este espaço.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Organização e registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados e organizados bimestralmente.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.
- Observação da participação das crianças nos espaços.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

IV.TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC)

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

OBJETIVO: Favorecer a reflexão e discussão sobre as práticas atuais vigentes dos professores e de educadores, buscando transformação de seu fazer pedagógico, qualificando assim suas intervenções junto aos alunos.

JUSTIFICATIVA:

O aprimoramento profissional dentro do ambiente de trabalho é um dos mais eficientes instrumentos para a melhoria do ensino. Aprofundar referências teóricas com o grupo, trocar experiências, esmiuçar registros de sala de aula... A lista do que precisa ser feito nos momentos de formação é extensa e para isso Instituição têm de garantir um tempo para essa atividade.

Pensar sobre a prática pedagógica é fundamental para qualificar as intervenções do professor e educador junto aos alunos.

CRONOGRAMA DO TFC

TIPO DE FORMAÇÃO	GRUPO ATENDIDO	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA
Estudos e tematização da prática	Professores	Terça e Quinta	4 horas
Estudos, tematização da prática e oficinas	Educadores Berçários Educadores Infantis	Quinta e Sexta Terça e Quinta	4 horas 4 horas

V.TRABALHO DE FORMAÇÃO COM FUNCIONÁRIOS

TIPO DE FORMAÇÃO	GRUPO ATENDIDO	CARGA HORÁRIA
Estudos, palestras, dinâmicas	Funcionários	3 h mensais

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

VI- CRONOGRAMA ESCOLAR

EVENTO	DATA
Reunião de pais	**Mar,Jun,Ago,Out,Dez**
Celebração da Páscoa	**Abril**
Festa Junina	**Junho**
Mostra Cultural	**Novembro**
Encerramento	**Dezembro**

PROPOSTA PEDAGÓGICA

Nas últimas décadas, a Educação Infantil na concepção de aprendizagem construtivista, na qual o conhecimento é visto como produto da ação e reflexão do aprendiz (esse aprendiz é compreendido como alguém que sempre sabe alguma coisa) e que, diante de novas informações que para ele fazem sentido, realiza um esforço para assimilá-las. Ao deparar-se com questões que se colocam como problemas, depara-se também, com a necessidade de superação. O conhecimento novo aparece como resultado de um processo de ampliação, diversificação e aprofundamento do conhecimento anterior que ele já sabe e detém.

Assim sendo, é inerente à própria concepção de aprendizagem, que se vá buscar o conhecimento prévio que o aprendiz tem sobre qualquer conteúdo.

Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, a Base Nacional Curricular Comum e a Matriz Curricular de Ensino de São José dos Campos, a criança é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com determinada cultura, em um determinado momento histórico.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

"As crianças vão se constituindo como alguém com o modo próprio de agir, de sentir e de pensar na interação com outras crianças e adultos. Conforme vivem suas primeiras experiências na coletividade, elaboram perguntas sobre si e os demais, aprendendo a se perceberem e a se colocarem no ponto de vista do outro, a se oporem ou concordarem com seus pares, entendendo os sentimentos, os motivos, as ideias e o cotidiano dos demais parceiros. Conhecer outros grupos sociais, outros modos de vida, por meio de narrativas, de contatos com outras culturas, amplia o modo de perceber o outro e desfaz estereótipos e preconceitos. Ao mesmo tempo em que participam das relações sociais e dos cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado." (BNCC, pag 22)

A infância é constituída por uma sucessão de etapas. Cada uma delas prepara-se para a seguinte e os limites entre uma e outra não são nítidos nem precisos em relação à idade cronológica; funcionam de maneira global e indissociável. O desenvolvimento dos sentidos, da afetividade, da linguagem, da motricidade e da inteligência integra-se e completam-se num processo contínuo de interação.

No processo de aprendizagem, a criança aprende através das interações que ela estabelece com o meio, com os objetos, com o adulto e com a outra criança. Neste processo de construção de conhecimentos, as crianças se utilizam das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de terem ideias e hipóteses originais sobre aquilo que querem desvendar. O conhecimento não se constitui em cópia da realidade, mas sim, fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação.

Quadro 1- Projetos Institucionais

a) **Projeto "Boca Saudável Criança Feliz"**
b) **Projeto "Sala de Leitura"**
c) **Projeto "As Sementeiras"**
d) **Projeto "Parque Sonoro"**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Projeto: Boca Saudável Criança Feliz

JUSTIFICATIVA

A saúde bucal é uma prática indispensável no desenvolvimento da criança desde pequena, é um ato que deve ser cultivado nos primeiros meses de vida. Por este motivo nosso desafio será implantar uma educação preventiva e educativa junto à comunidade e equipe escola, de forma que promova qualidade de vida e o bem-estar social, pois a saúde bucal interfere diretamente em todo bem-estar do indivíduo.

CONTEÚDO

- Participação do dentista em atividades com as crianças, funcionários e comunidade.
- Criação de um mural expondo os principais cuidados necessários a saúde bucal

OBJETIVO DE ENSINO

- Desenvolver hábitos de higiene bucal correto, através da conscientização e sua importância, oferecendo exemplo de práticas como escovar os dentes, a língua, como usar o fio dental, pasta de dente, etc.;
- Conhecer as doenças causadas pela falta da higienização correta e excesso de açúcar nos alimentos;
- Oportunizar as famílias momentos de palestra

OBJETIVO DE APRENDIZAGEM

- Conscientizar a equipe escola, família e crianças quanto aos cuidados desde pequeno.
- Reconhecer os alimentos que prejudicam a saúde bucal.
- Brincar com objetivo de inserir bons hábitos de higiene.

OBJETIVO COMPARTILHADO

- Realizar um mural com imagem da rotina, atendimento e avaliações das crianças, família e equipe escola.

ETAPAS

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

1- Apresentação do dentista à comunidade através de teatro, oportunizando momentos para tirar dúvidas.
2- Elaboração do cronograma de atendimento e registro dos procedimentos.
3- Participação do dentista no momento das escovações, incentivando e orientando quanto aos procedimentos.
4- Formação com a equipe escola quanto aos cuidados e forma de armazenamento das escovas.
5- Participação do dentista nas oficinas da tarde, com vídeos e brincadeiras que envolva as crianças de forma lúdicas e prazerosa na conscientização da saúde bucal.
6- Atendimento as famílias para orientação e plantão de dúvidas.
7- Avaliação das etapas desenvolvidas através registros e avaliações.

AVALIÇÃO

A avaliação será de forma sistemática e continua ao longo de todo o projeto, por meio da observação e registradas de acordo com as etapas levantadas.

Projeto sala de leitura

PROJETO ERA UMA VEZ

JUSTIFICATIVA

A construção da linguagem oral implica na verbalização e negociação de sentidos estabelecidos entre pessoas que buscam comunicar-se.

Aprendizagem da fala pelas crianças não se dá de forma desarticulada com a reflexão, com o pensamento, a explicitação de seus atos, sentimentos, sensações e desejos. A construção da linguagem oral não é linear e ocorre em um processo de aproximações sucessivas com a fala do outro.

O aluno por meio da escuta da leitura do professor, constrói um relacionamento com a linguagem e se estabelece no papel de "leitora", por isso dá importância de se trabalhar a leitura e contação de história de diferentes gêneros orais.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

"Ouvir a leitura de textos pelo professor é uma das possibilidades mais ricas de desenvolvimento da oralidade, pelo incentivo à escuta atenta, pela formulação de perguntas e respostas, de questionamentos, pelo convívio com novas palavras e novas estruturas sintáticas, além de se constituir em alternativa para introduzir a criança no universo da escrita". BCN- Oralidade e Escrita pág. 37

CONTEÚDOS:
Participação em situações em que os adultos leem textos de diferentes gêneros (contos, poemas, parlendas, etc.)
Observação e manuseio de materiais impressos, como livros, revistas, etc.

OBJETIVOS DE ENSINO

- Dispor de um acervo de sala com livros e outros materiais como (fantoche, dedoche, avental, luva, vareta, fantasia, máscara, assessórios e outros) favorecendo o trabalho pedagógico
- Organizar momentos de leitura boa e prazerosa realizadas para os alunos

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Participar das propostas de leitura e contação de histórias
- Ouvir diferentes gêneros orais a fim de ampliar seu universo literário
- Desenvolver o prazer pela escuta de diferentes historias
- Aprender novos vocabulários mediante a escuta de diferentes textos

ETAPAS

1- Elaboração de planejamento e cronograma do projeto
2- Confecção de bilhetes, cartazes para a reunião com os pais.
3- Organização da sala atendendo as especificidades da faixa etária
4- Rodas de conversa, histórias e músicas desenvolvidas com os alunos
5- Leitura contação, história e dramatização realizadas com os alunos em diferentes propostas pedagógicas

AVALIAÇÃO:

A avaliação será de forma sistemática e continua ao longo de todo projeto, por meio da observação da evolução das crianças diante das propostas, registradas de acordo com os indicadores levantados.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Projeto: As Sementeiras

JUSTIFICATIVA

Diante da recusa e a resistência das crianças em comerem os alimentos saudáveis oferecidos nas refeições e entendendo a escola como um espaço promotor e formador de hábitos saudáveis de alimentação, este projeto tem o intuito de estimular o consumo de alimentos saudáveis, não só na escola, mas também em casa.
Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, a construção da independência e autonomia em relação ao ato de alimentar-se, são tão importantes quanto os nutrientes que ela precisa ingerir. Assim, compreendendo a criança como ser ativo nesse processo, o adulto pode propiciar experiências que possibilitem a aquisição de novas competências em relação ao ato de alimentar-se. (vol. 2, p.53)

CONTEÚDOS:

- Participação em atividades que envolvam o contato com diferentes alimentos
- Observação dos diferentes os alimentos
- Exploração dos alimentos de acordo com as experiências desenvolvidas no decorrer do projeto

OBJETIVOS DE ENSINO

- Possibilitar às crianças oportunidades que propiciem o acesso e conhecimento sobre os diversos alimentos, o desenvolvimento de habilidades para escolher sua alimentação, servir-se e alimentar-se com segurança, prazer e independência.
- Promover o consumo de alimentos saudáveis por meio de uma alimentação diversificada, advindas do plantio e cultivo da horta escolar.
- Conscientizar alunos e pais sobre a importância de consumir alimentos saudáveis nas refeições diárias, enfatizando os alimentos orgânicos, o cultivo, o preparo e o consumo.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Conhecer e identificar os diferentes tipos de alimentos cultivados na horta e na mini horta.
- Observar e conhecer as diferentes cores, sabores e texturas dos alimentos, comparando-os e diferenciando-os durante as alimentações.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Participar de todo o processo de realização da horta escolar, reconhecendo a importância deste projeto em sua vida e de sua família.

OBJETIVO COMPARTILHADO

- Realizar uma exposição dos resultados alcançados e da participação efetiva dos alunos durante o desenvolvimento do projeto.

ETAPAS

1- Apresentação da proposta do projeto horta aos professores e educadores em reunião de formação
2- Apresentação do planejamento das propostas aos alunos e suas famílias.
3- Elaboração de planejamento e cronograma do projeto
4- Confecção de bilhetes, cartazes para a reunião com os pais.
5- Rodas de conversa, histórias e músicas desenvolvidas com professores, educadores e alunos.
6- Pesquisas junto aos pais sobre os alimentos.
7- Confecção de murais externos e internos com os resultados das pesquisas.
8- Escolha dos alimentos que comporão os canteiros a serem cultivados.
9- Preparação da terra, dos canteiros e plantio de sementes pelos professores e educadores com a observação dos alunos.
10- Conservação e cuidados diários com o plantio dos alimentos da horta e da mini horta.
11- Colheita dos alimentos
12- Identificação e reconhecimento dos alimentos plantados e dos trazidos de casa.
13- Preparo dos alimentos na presença dos alunos e com a participação deles (saladas, sucos, refogados, sopas, chás, entre outros)
14- Degustação de alimentos colhidos nas hortas.
15- Preparo de outros alimentos trazidos de casa (salada de frutas, geladinhos, sucos, bolos, doces, entre outros)
16- Reforço educativo e formativo durante o cultivo, colheita e preparo dos alimentos, tendo sempre resguardado os pilares que compõem a formação humana.
17- Avaliação das etapas desenvolvidas e da aprendizagem dos alunos, durante o desenvolvimento do projeto.
18- Registros escritos e fotográficos de todo o projeto e documentado em DVD e portfólio.
19- Apresentação dos resultados aos alunos, pais, professores e educadores por meio de exposição de fotografias, cartazes, relatos de experiências e filmagens

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

AVALIAÇÃO:

A avaliação será de forma sistemática e continua ao longo de todo projeto, por meio da observação da evolução das crianças diante das propostas, registradas de acordo com os indicadores levantados.

Projeto: "Tra-lá-lá"

JUSTIFICATIVA
A música é o espelho da alma, é a linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio da organização e relacionamento expressivo entre o som e o silêncio. (RCNEI – VOL III – PAG 45).
Diante desta importância, vimos a necessidade de já na tenra idade, trabalhar com os bebês, propostas que promovessem a integração dos laços afetivos, da comunicação social e expressão humana, bem como, o envolvimento dos pais no projeto, por meio dos cantos de ninar e conchegos, dos cantos e danças em brincadeiras infantis e folclóricas e na confecção de objetos sonoros e instrumentos musicais.

CONTEUDO:

- Vivências dos sons e silencio dentro da linguagem musical
- Exploração, expressão e produção do silêncio dos sons com a voz, o corpo o entorno e materiais sonoros diversos
- Participação em danças, brincadeiras e jogos cantados e rítmicos

OBJETIVOS DE ENSINO

- Possibilitar às crianças oportunidades que propiciem o acesso e conhecimento sobre os diferentes sons do entorno, a ausência de sons e as origens desses sons.
- Promover o contato com objetos sonoros e instrumentos musicais.
- Oportunizar diferentes ações que promovam a produção, apreciação e reflexão sobre a linguagem musical dentro de um contexto cultural
- Trabalhar efetivamente o fazer musical com os pais e alunos em propostas de oficinas musicais.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Ouvir e discriminar os diferentes sons existentes no entorno e em situações criadas para isso.
- Observar e conhecer as os sons de objetos, de animais, de maquinários, da natureza e outros tantos criados e que fazem parte do nosso convívio.
- Brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais com a voz, com o corpo, com os objetos sonoros e instrumentos musicais.

OBJETIVO COMPARTILHADO

- Realizar uma exposição dos resultados alcançados com fotos, filmagens e exposição de instrumentos musicais e objetos sonoros e da participação efetiva dos alunos e pais durante o desenvolvimento do projeto.

ETAPAS

1- Apresentação da proposta do projeto aos professores e educadores em reunião de formação
2- Elaboração de planejamento e cronograma do projeto
3- Confecção de bilhetes, cartazes para a reunião com os pais.
4- Rodas de conversa, histórias, brincadeiras e músicas desenvolvidas com professores, educadores e alunos.
5- Pesquisas junto aos pais sobre os diferentes sons existentes no entorno.
6- Confecção de murais externos e internos com os resultados das pesquisas.
7- Escolha dos objetos sonoros e instrumentos musicais que serão confeccionados pelos pais nas oficinais de música.
8- Oficinas de construção, de jogos e brincadeiras musicais com os pais e alunos.
9- Brincadeiras de cantos, acalantos, rodas, brincos e danças nas áreas internas e salas de aula, que promovam o fazer, a escuta e a expressão musical entre os alunos.
10-Promover a escuta musical entre os alunos com um repertório diversificado.
11-Avaliação das etapas desenvolvidas e da aprendizagem dos alunos, durante o desenvolvimento do projeto.
12-Registros escritos e fotográficos de todo o projeto e documentado em DVD e portfólio.
13-Apresentação dos resultados aos alunos, pais, professores e educadores por meio de exposição de fotografias, cartazes, relatos de experiências e filmagens.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

AVALIAÇÃO:

A avaliação será de forma sistemática e continua ao longo de todo projeto, por meio da observação da evolução das crianças diante das propostas, registradas de acordo com os indicadores levantados.

Projeto: Parque Sonoro

JUSTIFICATIVA:

A música como linguagem precisa ser explorada nas Unidades de Educação Infantil a fim de proporcionar aos bebês e crianças a expressão do seu imaginário e o prazer de descobrir e inventar novos sons. Essas experiências possibilitam que as crianças explorem e vivenciem situações de um processo criativo musical por meio da exploração dos sons do ambiente, pesquisando, criando, imaginando, individualmente ou em grupos, sons e objetos sonoros construídos com diferentes materiais do cotidiano e reciclados.

CONTEUDO:

- Vivências dos sons dentro da linguagem musical
- Exploração, expressão e produção do silêncio dos sons com a voz, o corpo o entorno e materiais sonoros diversos
- Participação em brincadeiras e jogos cantados e rítmicos
- Percepção dos sons que nos rodeiam, nos concentrando neles e questionando sua existência no nosso cotidiano

OBJETIVOS DE ENSINO:

- Possibilitar às crianças oportunidades que propiciem o acesso e conhecimento sobre os diferentes sons do entorno e as origens desses sons.
- Promover o contato com objetos sonoros
- Ampliar as possibilidades de brincadeiras e a apreensão de conceitos específicos da linguagem dando ênfase a experiências lúdicas com música, vivenciar a exploração de diversos sons,
- Perceber conceitos musicais e sugerir proposições para mudança de olhares com relação aos objetos do cotidiano e ao espaço físico da escola.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:

- Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.
- Ouvir e discriminar os diferentes sons existentes no entorno e em situações criadas para isso.
- Brincar com a música, inventar, produzir e reproduzir sons com os objetos sonoros.

OBJETIVO COMPARTILHADO:

Criação do parque sonoro

ETAPAS:

1- Apresentação da proposta do projeto aos professores e educadores em reunião de formação
2- Elaboração de planejamento e cronograma do projeto
3- Confecção de bilhetes, cartazes para a reunião com os pais.
4- Rodas de conversa, pesquisa de objetos e do som que os mesmos reproduzem com professores, educadores e alunos.
5- Escolha do espaço onde será montado o parque e dos objetos sonoros que serão confeccionados pelos professores e educadores nas oficinais.
6- Oficinas de construção dos objetos sonoros
7- Montagem do parque sonoro.
8- Avaliação das etapas desenvolvidas e da aprendizagem dos alunos, durante o desenvolvimento do projeto.
9- Registros escritos e fotográficos de todo o projeto e documentado em DVD e portfólio.
10- Apresentação dos resultados aos alunos, pais, professores e educadores por meio de exposição de fotografias, cartazes, relatos de experiências e filmagens.

AVALIAÇÃO:

A avaliação será de forma sistemática e continua ao longo de todo projeto, por meio da observação da evolução das crianças diante das propostas, registradas de acordo com os indicadores levantados.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Quadro 2 - Organização do Tempo Didático

Rotina dos alunos

Pensando em desenvolver as diferentes habilidades e proporcionar um ambiente de aprendizagem e de respeito ao desenvolvimento da criança, organizamos as propostas didáticas de acordo com a faixa etária e o desenvolvimento do aluno.

Sendo assim, o trabalho será realizado de acordo com a proposta da Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos.

A rotina deve estar a serviço do trabalho a ser desenvolvido com os alunos, levando em consideração a faixa etária de 0 a 03 anos, a organização do tempo, espaços e dos ambientes, e ainda, considerar a integração do educar, brincar e cuidar, propiciando aos alunos a participação de um contexto acolhedor e significativo e que promova o seu pleno desenvolvimento. Ela é uma sequência de ações planejadas para que os alunos se organizem dentro da proposta.

Para tanto, as atividades de brincar, cuidar e educar são indissociáveis, onde os professores e educadores devem estar atentos para suprirem essas diferentes necessidades dos alunos.

Neste sentido, a rotina deve ter intencionalidade educativa e os que dela participam devem conhecer com clareza a sequência estabelecida. É importante que ela seja norteada por um rico ambiente interacional e apresentada de forma clara, para as crianças pequenas.

Como a criança passa mais tempo produtivo na creche do que em casa, precisamos considerar o caráter lúdico das situações que as crianças participarão, valorizando a qualidade do contato, a oferta de conteúdos significativos, e as propostas culturais apresentadas, como momentos educativos.

É nesta organização que a autonomia da criança vai sendo construída gradativamente nas tomadas de decisões e na interação com o ambiente e com as pessoas.

Rotina Berçário e Infantil I

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

A rotina para esta faixa etária, compõe-se de diferentes momentos:

- Acolhida (cantos para o trabalho nos berçários e infantil I dentro dos eixos de estruturante)
- Cantos constantes, durante todo o dia – todas as atividades propostas nos diferentes eixos estruturantes durante a estada da criança nas salas de aula, ocorrerão em conjunto com as atividades nos cantos.
- Café da manhã/ mamadeira
- Roda de conversa/ Musica/ história
- Fruta
- Espaços externos (pátio, parque solários)
- Almoço
- Escovação dos dentes
- Descanso/ sono e ou atividades relaxantes
- Leite
- Oficinas Pedagógicas
- Jantar
- Saída

Modalidades organizativas:

- **Berçário I e II e Infantil I:** São trabalhadas as **Atividades Permanentes**, propostas em cantos de aprendizagens, dentro dos diferentes eixos, Música, Matemática, Movimento, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita e Natureza e Sociedade onde as professoras realizarão planejamentos, pensando no dia a dia desse aluno e em suas necessidades, buscando atingir os objetivos propostos a estas faixas etárias.

Guardadas as devidas especificidades da faixa etária, a modalidade organizativa privilegiada nos berçários I e II e Infantil I, é a atividade permanente,

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

já que as sequências didáticas e os projetos didáticos não se adequam ao trabalhado desenvolvido nestes níveis.

Modalidades Organizativas: Atividades Permanentes, Sequências e Projetos

As definições e especificidades de cada uma das modalidades organizativas são bem claras. As atividades permanentes (também chamadas de atividades habituais) devem ser realizadas regularmente (todo dia, uma vez por semana ou a cada 15 dias). Normalmente, não estão ligadas a um projeto e, por isso, têm certa autonomia. As atividades servem para familiarizar os alunos com determinados conteúdos e construir hábitos. Elas contribuem para a construção da identidade e autonomia, pois favorecem a interação e a socialização das crianças através da exploração e organização dos espaços de sala de aula. Correspondem às necessidades básicas de aprendizagem e de prazer para as crianças, cujos conteúdos necessitam de uma constância, essa escolha dos mesmos deve estar relacionada às necessidades do aluno e da característica de cada faixa etária.

Já a sequência didática é um conjunto de propostas com ordem crescente de dificuldade. Cada passo permite que o próximo seja realizado. Os objetivos são focar conteúdos mais específicos, com começo, meio e fim (por exemplo, a regularidade ortográfica). Em sua organização, é preciso prever esse tempo e como distribuir as sequências em meio às atividades permanentes e aos projetos.

Por fim, temos o projeto didático, modalidade que muitas vezes se confunde com os projetos institucionais (que envolvem a escola toda). Suas principais características são a existência de um produto final e objetivos mais abrangentes.

Rotina Infantil II e Pré I e II:

A rotina para esta faixa etária, compõe-se de diferentes momentos:

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Acolhida café da manhã e kits de brinquedos
- Diversificado
- Atividades permanentes (chamada, contagem, calendário, rotina)
- Roda de conversa
- Sequências/Projetos
- Fruta
- Espaços externos (pátio, parque)
- Sequências/Projetos
- Movimento/e Espaços externos
- Leitura ou contação de história
- Almoço
- Higiene/ Escovação
- Jogos/Brinquedos
- Descanso/ sono e ou atividades relaxantes
- Leite
- Oficinas pedagógicas
- Jantar
- Saída

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Nível	Eixo	Modalidades Organizativas/ Propostas
	Linguagem	**Atividades Permanentes:** Participar de situações de leituras feitas pelo adulto, priorizando a diversidade, tendo contato com diversos materiais impressos, para que assim possa vivenciar experiências diversificadas e ricas, envolvendo diversos usos possíveis da linguagem oral (Conversas em situações reais em todos os momentos da rotina(banho, troca de roupas, alimentação); Mural de fotos interativo; Materiais diversos como suportes motivadores da fala: tapete temático, álbum de gravuras e fotos, livros grandes (tecido, plástico, papelão), almofadas, móbiles interativos, caixas diversas com gravuras, entre outros.; Hora da novidade: caixa surpresa; História cantada: cd, dvd, fantoche, dedoche.
	Movimento	**Atividades Permanentes:** Participar de situações para brincar e manipular objetos; sentar, rolar engatinhar e ficar em pé e muito mais nos cantos: <u>Locomoção</u>: túnel, caixas de diferentes entradas e saídas, tendas, móbiles interativos, cabana, circuito de espuma, carrinho de empurrar e bexiga;

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

B I		Estabilização: barra, móbile de tecidos, rolos, caixas, caixa em U, pneus interativos, calça sensorial, espelho, piscina/cabana de bolinha; Manipulação: bolas, garrafas pet decoradas e sonoras, caixas diferentes tamanhos, sucatas diversas e móbiles, bacias, cubos de espuma, garrafas PET's de diferentes tamanhos, caixas vazadas, cestos com objetos para colocar e tirar, descoberta dos efeitos dos seus gestos sobre outros objetos; Expressividade: brincadeiras de caretas, músicas diversas, brinquedos com cheiros.
	Música	**Atividades Permanentes:** • Participar em situações de ouvir e se alegrar com diferentes músicas e objetos sonoros; • Explorar os diversos objetos sonoros; • Expressar-se por meio de brincadeiras de caretas, músicas diversas; • Produzir som com a voz, corpo e materiais sonoros: músicas com movimentos com diferentes comandos, intensidade, altura, duração; • Utilizar de diferentes instrumentos sonoros (industrializados e artesanais); • Ouvir cantigas que envolvam diferentes expressões: gargalhadas, choro, triste, feliz, etc.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	Arte	**Atividades Permanentes:** • Participar de situações de exploração de diferentes suportes, superfícies e materiais: melecas com as tintas naturais (cenoura, beterraba, agrião, entre outros); plástico no chão; próprio corpo; • Participar de situações de exploração de diferentes sensações corporais e marcas gráficas: espalhar, lambuzar, pegar, passar, cheirar e experimentar diferentes melecas (gelatina, sagu, macarrão)
	Linguagem	**Atividade Permanente:** • Participar de situações de leituras e de oralidade juntamente com o adulto (escuta de histórias sonoras, hora da história álbuns, fichas, caixas, latas, figuras e murais leitura de imagem, entre outros). • Ter contato com diversos materiais impressos no canto da leitura e pronunciar palavras e frase significativas • Participar da roda de cantoria
		Atividade Permanente: • Explorar movimentos de manipulação e experimentação de objetos sucatas, móbiles, caixas, entre outros. • Explorar movimentos de locomoção, velotrol, colchões, entre outros • Vivenciar habilidades de estabilização. • Brincar com bolas, corpo, entre outros. • Percurso (2º semestre)

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

B II	Movimento	• Situações que tenham movimentos de equilíbrio • Expressividade: brincadeiras de caretas, músicas diversas, brinquedos com cheiros
	Música	**Atividades Permanentes:** • Participar e desfrutar dos jogos cantados; • Reconhecer as canções trabalhadas e participar de mímicas. • Ter interesse por explorar e manipular diferentes materiais sonoros. • Escuta de músicas diversas • Interação com diferentes objetos sonoros (industrializados e confeccionados) • Produção do som com a voz, corpo e materiais sonoros: músicas com movimentos com diferentes comandos, intensidade, altura, duração
	Arte	**Atividades Permanentes:** • Explorar de diferentes suportes, superfícies e materiais: melecas com as tintas naturais (cenoura, beterraba, agrião, etc) • Manipular de massas, melecas; • Experimentar novas sensações: sagu, gelatina, macarrão, bolinha gel, guache, areia, cola, entre outros; • Utilizar e explorar diferentes suportes (caixas, parede de azulejo, chão, árvore, pneus, etc.); • Perceber as marcas gráficas: pés, pincéis feitos de cintos, rodas do velotrol, rabo rabisca.
	Linguagem	**Atividades Permanentes:** • Participar de situações de leituras feitas pelo adulto (pasta de gravuras; imagens refletidas por retroprojetor na parede; histórias a partir de objetos: animais, meias, óculos, entre outros).Interessar-se pela leitura de histórias (hora da história com avental, televisão, fantoches, dedoches, dados de historias, caixa de acessórios); • Participar de variadas situações de comunicação oral, interagindo e expressando desejos, necessidades e sentimentos, contando suas vivências (roda de conversa; caixa/saco surpresa, caixa com orifício com gravuras ou objetos dentro)

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

INFANTIL I	Movimento	**Atividades Permanentes** Participar de brincadeiras: • Bolas;Túnel; Histórias com percursos e músicas que permitem andar em lugares largos, estreitos, pular, etc • Percurso com diferentes obstáculos; • Jogos de encaixe, torres, garrafas PET's de diferentes tamanhos; • Jogos de imitação (pular como saci, pular como coelho, etc.); • Danças com diferentes gestos; • Histórias e músicas que permitem mudanças de movimentos e faciais.
	Música	**Atividades Permanentes** • Cantar e recordar as canções habituais. Ter interesse por explorar e manipular diferentes materiais sonoros. • Escutar de músicas diversas • Explorar diferentes objetos sonoros (industrializados e confeccionados) • Produção do som com a voz, corpo e materiais sonoros: músicas com movimentos com diferentes comandos, intensidade, altura, duração
	Arte	**Atividades Permanentes** • Ampliar o conhecimento de mundo que possui, manipulando diferentes objetos e materiais, explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artísticas. • Manipular de massas, melecas; • Experimentar de sagu, gelatina, macarrão, bolinha gel, guache, areia, cola, entre outros; • Explorar os diferentes suportes (caixas, parede de azulejo, chão, árvore, pneus, etc.) para as diferentes combinações de modalidades; • Perceber as possíveis marcas gráficas: pés, pincéis feitos de cintos, rodas do velotrol, rabo rabisca; • Explorar os efeitos de luz e sombra: papéis brancos, tecidos brancos, diferentes suportes brancos;

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

		• Participar de momentos de colagem em diferentes objetos (conchas, tecidos, linhas, barbantes, esponja, macarrão, folhas, barbantes, linhas de diferentes espessuras) • Explorar as situações de modelagem, colagem em diferentes superfícies: troncos de árvores, folhas, pedras e em diferentes posições, utilizando os objetos como mesas, cadeiras, troncos de árvore, peças do parque, parede; pintura com tintas diversas.
	Natureza e Sociedade	**Atividade Permanente:** • Explorar o ambiente por meio dos cantos temáticos (brincadeiras de circo; animais de estimação; animais da fazenda; insetos e bichos de jardim) para que possa se relacionar com pessoas, estabelecer contato com pequenos animais, com plantas e com objetos diversos, manifestando curiosidade e interesse.
	Matemática	**Atividade Permanente:** • Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais por meio de brincadeiras e músicas envolvendo récitas; histórias cumulativas; jogos de construção (blocos de diferentes tamanhos, retalhos de madeiras, jogos de encaixe);caixa de formas; bancada de ferramentas e marcenaria

Nível	Âmbito Formação Social e Pessoal Modalidades Organizativas / Propostas
	Atividades Permanentes: • Conhecer seus limites; • Descobrir as sensações; • Relacionar-se com outras crianças; • Brincar com materiais não estruturados; • Experimentar e utilizar os recursos de que dispõem para a satisfação de suas necessidades essenciais, expressando seus desejos, sentimentos, vontades e desagrados, e agindo com progressiva autonomia;

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

BI BII Infantil I	• Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo progressivamente seus limites, sua unidade e as sensações que ele produz; • Interessar-se progressivamente pelo cuidado com o próprio corpo, executando ações simples, relacionadas à saúde e higiene; • Relacionar-se progressivamente com mais crianças, com seus professores e com demais profissionais da instituição, demonstrando suas necessidades.

Nível	Eixo	Proposta	Modalidade organizativa
Infantil II	Linguagem Oral e Escrita	• Ampliar suas possibilidades de comunicação e expressão. • Escutar textos lidos, apreciando a leitura de diversos gêneros feita pelo professor. • Participar de situações de leitura mesmo que de forma não convencional ampliando suas estratégias de leitura. • Reconhecer seu nome e dos amigos em diferentes situações do cotidiano. • Recitar de textos memorizados	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto (segundo semestre)
		• Recitar a série numérica; • Reconhecer a função social dos diferentes portadores numéricos (jogos simbólicos-termômetro, telefone, situações cotidianas-calendário: para marcar datas como aniversariantes, passeios);	

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Infantil II	Matemática	• Brincadeiras e brincadeiras cantadas que envolvam recitação da série numérica; • Reconhecer dos algarismos (situações cotidianas: reta numérica, sapatos, nº de roupa, calendário, registros de quantos alunos vieram, data); • Comparar quantidades (muito/pouco, mais/menos) (situações cotidianas: registro de quantos alunos vieram, estimativa da quantidade das crianças, dos materiais, quantidade definidas para os cantos); • Ampliar o vocabulário dos conceitos: perto, longe, dentro, fora, embaixo, em cima, entre outros (situações cotidianas e brincadeiras: mamãe posso ir, chicotinho queimado).	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto (segundo semestre)
Infantil II	Natureza E Sociedade	• Estabelecer algumas relações entre o modo de vida característico de seu grupo social e de outros grupos. • Interessar-se e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural, formulando perguntas e buscando soluções. Valorizar a saúde e o bem-estar individual e coletivo.	Projeto
		• Exercitar a criatividade através de diversos movimentos. • Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar-se nas	

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

		brincadeiras e demais situações de interação. • Utilizar a expressão intencional do movimento em suas brincadeiras • Controlar gradualmente o próprio movimento corporal e de autoconhecimento aperfeiçoando seus recursos de deslocamentos e ajustando suas habilidades motoras em situações do cotidiano.	Atividades permanentes Sequência de atividades.
Infantil II	Movimento	• Explorar e utilizar movimentos de encaixe, preensão, lançamento, arremesso e pinça em diferentes possibilidades de ações com brinquedos e objetos e que entre em contato.	Projeto
Infantil II	Música	• Expressar-se por meio de canções, danças e brincadeiras. • Ouvir de diferentes gêneros musicais. • Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais. • Interpretar, criar e refletir sobre os produtos musicais. • Brincar com música, imitar, inventar e produzir criações musicais. • Expressar-se musicalmente por meio de voz, do corpo e instrumentos musicais. • Apreciar, expressar sentimentos e emoções através da improvisação, apreciação e interpretação musical.	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Infantil II	Artes	• Ampliar a comunicação e expressão utilizando materiais diversos sobre diferentes superfícies. • Avançar nas produções artísticas no que se refere à figura humana, evoluindo em suas representações gráficas. • Produzir trabalhos em arte utilizando a linguagem do desenho, pintura, modelagem e construção trabalhando o processo de produção e criação.	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto
Pré I	Linguagem oral E Escrita	• Ampliar suas possibilidades de comunicação e expressão. • Vivenciar situações de interação social. • Relatar experiências e fatos com sequência. • Recontar histórias conhecidas recuperando oralmente a estrutura do texto escrito. • Participar de situações de leitura de diferentes gêneros. • Participar de situações de leitura mesmo que de forma não convencional ampliando suas estratégias de leitor. • Produzir textos coletivos ditados ao professor. • Participar de situações de escrita de próprio punho segundo suas hipóteses.	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto
		• Estabelecer correspondência termo a termo, respeitando a ordem convencional da série;	

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Pré I	Matemática	• Reconhecer os algarismos; • Registrar quantidades, mesmo que de forma não convencional.	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto
Pré I	Natureza Sociedade	• Promover o interesse da criança instigando sua curiosidade pelo meio social e natural e de acordo com suas hipóteses, formular perguntas e manifestar opiniões. • Estabelecer relações entre o meio ambiente e as formas de vida que ali se estabelecem. Valorizar a saúde e o bem estar individual e coletivo	Projeto
Pré I	Movimento	• Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais, para expressarem-se nas brincadeiras e demais situações de interação. • Ampliar as possibilidades expressivas do próprio corpo. • Deslocar-se com destreza progressiva no espaço. • Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, arremesso, lançamento em diferentes possibilidades.	Atividades Permanentes Sequencias de atividade
Pré I	Música	• Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais. • Interpretar, criar e refletir sobre os produtos musicais.	Atividades Permanentes

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

		• Brincar com música, imitar, inventar e produzir criações musicais. • Expressar-se musicalmente por meio de voz, do corpo e instrumentos musicais. • Apreciar, expressar sentimentos e emoções através da improvisação, apreciação e interpretação musical.	Sequencias de atividade
Pré I	Artes	• Produzir trabalho de artes utilizando a linguagem do desenho, pintura, modelagem, colagem e construção. • Desenvolver o gosto, o cuidado, o respeito pelo processo de produção e criação. • Interessar-se pelas obras artísticas, ampliando seu conhecimento de mundo e da cultura • Aprender a estruturar afigura humana. Avançar nas suas produções artísticas no que se refere à figura humana, bem como nas suas representações gráficas.	Atividades Permanentes Sequencias de atividade
Pré II	Linguagem Oral e Escrita	• Ampliar suas possibilidades de comunicação e expressão. • Participar em situações que envolvam a necessidade de explicar e argumentar suas idéias. • Produzir e recontar textos com fluência buscando aproximação com as características do texto fonte. • Valorizar a leitura como fonte de entretenimento e prazer; • Conhecer diferentes gêneros textuais.	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

		• Escolher os livros para ler e apreciar. • Compreender o funcionamento comunicativo da escrita; • Participar em situações nas quais se faz necessário o uso da escrita. • Produzir textos escritos ainda que não de forma convencional. • Revisar os textos produzidos em sala de aula. • Avançar nas hipóteses de escrita.	
Pré II	Matemática	• Quantificar • Interpretar escrita numérica de dois dígitos; • Produzir escrita numérica; • Resolver problemas com registro; • Ampliar o campo numérico da recita; • Escrever algarismos de forma convencional	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto
Pré II	Movimento	• Movimentar controlando a força da gravidade. • Movimentar o corpo de um ponto ao outro no espaço através do rolar, rastejar, engatinhar, andar, correr, deslizar, saltar e saltitar. • Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e o ritmo corporal. • Manipular objetos envolvendo coordenações finas (pequenos músculos) e os movimentos de lançar, receber, arremessar, rebater, chutar, empurrar e rolar objetos variados.	Atividades permanentes Sequência de atividades.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO
Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Pré II	Artes	• Expressar e comunicar-se em artes, utilizando as mais diferentes linguagens: desenho, pintura, colagem, modelagem, etc. • Desenvolver o gosto, o cuidado, o respeito pelo processo de produção e criação. • Interessar-se pelas obras artísticas, ampliando seu conhecimento do mundo e da cultura. • Valorizar as suas produções, das de outras crianças e da produção de arte em geral. • Explorar as possibilidades oferecidas pelos diversos materiais, instrumentos e suportes necessários para fazê-lo artísticos.	Atividades permanentes Sequência de atividades
Pré II	Natureza e Sociedade	• Estabelecer algumas relações entre as diferentes espécies de seres vivos, suas características e suas necessidades vitais. • Conhecer algumas espécies da flora e da fauna existentes na natureza. • Participar em diferentes atividades envolvendo a observação e pesquisa sobre a ação dos fenômenos da natureza e nas formas de vida dos grupos sociais que ali vivem.	Projetos
Pré II	Música	• Brincar com música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais e diversos sons. • Apreciar, expressar sentimentos e emoções através da improvisação, apreciação e interpretação musical.	Atividades permanentes

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO
Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

		• Improvisar, compor e interpretar a linguagem musical, através da exploração da teoria musical e da técnica vocal.	Sequência de atividades

Quadro 3- Recursos Educacionais Especiais

META		Período de Execução	
		Início	**Término**
Inclusão de alunos portadores de deficiências físicas e ou intelectual, oportunizando atividades significativas aos alunos, bem como o subsídio aos profissionais que trabalham com eles, para que se sintam seguros e conscientes das intervenções que proporcionarão diferentes aprendizagens.		**MAR 2018**	**DEZ 2020**
01	Garantir o acesso dos alunos às políticas de atendimento, com o objetivo de eliminar barreiras que impeçam o direito de todos os alunos de frequentarem a creche.	**MAR 2018**	**DEZ 2020**
02	Viabilizar os procedimentos de flexibilização ou adaptação curricular, conforme o que for mais adequado às possibilidades do aluno. *Flexibilizações nos procedimentos didáticos e nas atividades* • *modificações de procedimentos* • *introdução de atividades alternativas às previstas* • *introdução de atividades complementares às previstas* • *modificação do nível de complexidade das atividades* • *adaptação dos materiais*	**MAR 2018**	**JUL 2018**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO
Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

03	Desenvolver ações que garantam a acessibilidade aos ambientes físicos da Unidade Escolar, como adequação de espaços físicos e de materiais. *Flexibilizações organizativas* • *organização de agrupamentos* • *organização didática* • *organização do espaço*	**MAR 2018**	**DEZ 2018**
04	Adquirir equipamentos que favoreçam o bem-estar do aluno e que atenda às suas necessidades em particular, promovendo a aprendizagem significativa.	**MAR 2018 2019 2020**	**JUN 2018 2019 2020**
05	Implementação de um projeto de formação contínua em conjunto com a professora da sala de recurso, com objetivos específicos à educação inclusiva, subsidiando os profissionais (professores e educadores) que atuam diretamente com os alunos portadores de alguma deficiência.	**MAR 2018 2019 2020**	**DEZ 2018 2019 2020**
06	A adoção de uma prática inclusiva será norteada pelo projeto pedagógico da Unidade, que deverá considerar as diferentes estratégias de ensino visando à inclusão escolar.	**MAR 2018**	**DEZ 2020**
07	Transformar as práticas pedagógicas, em momentos de formação continuada, para romper com o modelo homogeneizado e considerar a diversidade humana como princípios de organização de sala de aula e do planejamento de ensino, qualificando as intervenções pedagógicas junto aos alunos.	**MAR 2018**	**DEZ 2020**
08	Realizar ações que capacitem os profissionais da escola em a inclusão de alunos com deficiências para que seja compreendida entre eles, como oportunidade de desenvolvimento de todos os alunos, para que beneficiem da interação e da mediação propostas, através de	**MAI 2018 2019**	**SET 2018 2019**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO
Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	palestras com profissionais da área da saúde, da educação e assistentes sociais, ONG's que trabalham com esse segmento e outras instituições que promovam a inclusão.	**2020**	**2020**
09	*"A educação de qualidade supõe um projeto pedagógico, em conformidade com a política de inclusão, que possibilite o acesso e a permanência – com êxito – de todos os alunos na escola, de modo a contemplar as suas necessidades educacionais"*. Assim, a Unidade Escolar, promoverá ações que estreitem as relações entre as famílias e a creche, a fim de possibilitar o desenvolvimento dos alunos portadores de alguma deficiência, tais como: debates com profissionais capacitados, troca de experiências entre as famílias entre outras.	**ABR 2018 2019 2020**	**SET 2018 2019 2020**

Metodologia a ser aplicada
• Atendimento individualizado com a família. • Apresentação da professora da sala de recursos a esquipe escola. • Formação da professora da sala de recurso com as demais professoras. • Garantir que a criança participe de todas as atividades durante a rotina. • Organizar o ambiente de acordo com a necessidade das crianças.
Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas
• Registros fotográficos e do atendimento com as famílias.
Parâmetros de Aferição
• Através de fotos, planejamentos, síntese em TFC.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Quadro 4 – Trabalho em parceria com a comunidade

	META	Período de Execução	
		Início	Término
	Estabelecimento de diálogo aberto com as famílias e comunidade local, a fim de promover a colaboração e parceria deles visando a ampliação e qualificação da aprendizagem dos alunos, bem como a convivência harmoniosa entre as famílias e a creche.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
01	Proporcionar às famílias e comunidade local, ações que promovam o envolvimento no dia a dia da escola, como por exemplo: festas temáticas, reuniões com pais e familiares, palestras, exposições de trabalhos pedagógicos, oficinas, entre outros.	**JUN 2018 2019 2020**	**DEZ 2018 2019 2020**
02	Realizar reuniões de pais, bimestrais ou sempre que houver necessidades, para que a vida escolar dos alunos seja acompanhada pelos pais ou responsáveis.	FEV/ABR 2108/2019/2020 JUN/AGO 2108/2019/2020 OUT/DEZ 2108/2019/2020	**DEZ 2018 2019 2020**
03	Promover encontros culturais entre os pais, avós e tios dos alunos, para irem à escola contar histórias do passado, ler livros, ensinar uma brincadeira, tocar algum instrumento musical ou fazer uma receita culinária.	**JUN 2018 2019 2020**	**AGO 2018 2019 2020**
04	Promoção de eventos que mobilizem a comunidade, onde a participação maciça seja o principal objetivo, por exemplo: dia da beleza, bazar da pechincha, ação social, atividades culturais (passeios, teatros, visitas entre outros), exposição de trabalhos pedagógicos realizados pelos alunos, palestras	**ABR 2018**	**NOV 2020**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	com profissionais capacitados e cursos de artesanatos, culinária, entre outros.		

Metodologia a ser aplicada
• Organização e recepção dos pais em sábados letivos. • Nas reuniões de pais promover apresentações para mostrar o trabalho que esta sendo realizado. • Realização de pesquisas com os pais para saber suas ideias e sugestões para os eventos ocorridos na unidade. • Promover momentos de escuta com a pratica da cultura da paz.
Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas
• Registros fotográficos, atendimento com as famílias.
Parâmetros de Aferição
• Através de fotos, lista de presença, roteiro dos encontros.

	META	Período de Execução	
		Início	Término
	Visando um atendimento de excelente qualidade aos nossos alunos, famílias e comunidade, formaremos todos os funcionários da creche continuamente, capacitando-os de acordo com suas atribuições e competências.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
01	Fazer a formação continuada de **4 horas semanais com todos os professores e educadores** que atuam na creche.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
02	Incentivar os professores e educadores da Instituição a realizar cursos de formação para a sua capacitação	**FEV 2018**	**DEZ 2020**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	profissional, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e outras Instituições Educacionais.		
03	Fazer a formação continuada de **3 horas mensais com todos os funcionários** que atuam na creche.	**FEV 2018**	**DEZ 2020**
04	Promover encontros semestrais (Encontros Pedagógicos) com foco no enriquecimento profissional de todos que atuam na creche, ampliando os saberes e possibilitando as trocas de experiências entre eles.	**JUL 2018 2019 2020**	**OUT 2018 2019 2020**
05	Incentivar todos os profissionais que atuam na creche, à leitura, promovendo ações que possibilitem a circulação entre eles, de materiais de apoio pedagógico, como: livros, revistas, periódicos, DVDs, reportagens entre outros, socializados em pastas viajantes, murais interativos e sacolinhas culturais.	**MAI 2018 2019 2020**	**NOV 2018 2019 2020**

Metodologia a ser aplicada
• Organizando semanalmente momentos de estudos para reflexão aprimoramento da pratica. • Compartilhar as experiências ocorridas.
Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas
• Registros com fotos, avaliações, lista de presenças.
Parâmetros de Aferição
• Através de fotos, lista de presença, planejamentos, síntese em TFC.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

IV.TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC)

OBJETIVO:

Favorecer a reflexão e discussão sobre as práticas atuais vigentes dos professores e de educadores, buscando transformação de seu fazer pedagógico, qualificando assim suas intervenções junto aos alunos

JUSTIFICATIVA:

O aprimoramento profissional dentro do ambiente de trabalho é um dos mais eficientes instrumentos para a melhoria do ensino. Aprofundar referências teóricas com o grupo, trocar experiências, esmiuçar registros de sala de aula... A lista do que precisa ser feito nos momentos de formação é extensa e para isso Instituição têm de garantir um tempo para essa atividade.

Pensar sobre a prática pedagógica é fundamental para qualificar as intervenções do professor e educador junto aos alunos.

CRONOGRAMA DO TFC

TIPO DE FORMAÇÃO	GRUPO ATENDIDO	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA
Estudos e tematização da prática	Professores	Terça e Quinta	4 horas
Estudos, tematização da prática e oficinas	Educadores	Terça e Quinta	4 horas

V.TRABALHO DE FORMAÇÃO COM FUNCIONÁRIOS

TIPO DE FORMAÇÃO	GRUPO ATENDIDO	CARGA HORÁRIA
Estudos, palestras, dinâmicas	Funcionários	3 h mensais

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

VI.CRONOGRAMA ESCOLAR

EVENTO	DATA
Reunião de pais	Mar, Jun, Ago, Out, Dez
Celebração da Páscoa	Abril
Festa Junina	Junho
Mostra Cultural	Novembro
Encerramento	Dezembro

A Instituição promoverá semestralmente, um evento denominado "Encontro Pedagógico", com carga horaria de 3 horas realizadas após o período de trabalho regular, possibilitando a formação dos funcionários e profissionais da creche, bem como, a troca de experiências entre eles. Nesta ocasião a Instituição realiza a contratação de profissionais de diferentes áreas de atuação educacional, a fim de qualificar e enriquecer a prática educativa existente na Unidade Escolar.

Vale ressaltar que todos os Encontros Pedagógicos garantem a certificação aos participantes.

Quadro 6- Forma de Avaliação do desenvolvimento da criança

A avaliação não começa nem termina na sala de aula. A avaliação do processo pedagógico envolve o Planejamento e o Desenvolvimento do processo de ensino. Neste contexto é necessário que a avaliação cubra o seu papel formador. A avaliação formativa não tem como objetivo classificar ou selecionar. Fundamenta-se nos processos de aprendizagem, em seus aspectos cognitivos, afetivos e relacionais; fundamenta-se em aprendizagens significativas e funcionais que se aplicam em diversos contextos e se atualizam o quanto for preciso para que se continue a aprender.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

"Ela deve estar a serviço de uma pedagogia dinâmica. É sua função contribuir para que a criança assuma poder sobre si mesma, tenha consciência do que já é capaz e em que deve melhorar. Ela é sempre uma operação de leitura orientada da realidade, uma poderosa alavanca para a ampliação do êxito da escola". Charles Hadji

Neste sentido, a avaliação de caráter formativo, prevê o acompanhamento e o respeito aos ritmos diferentes que os alunos demonstram no decorrer da jornada pedagógica. Assim, o professor diversifica as estratégias de avaliação, de forma à garanti-la como um instrumento valioso em sua prática educativa. Para que a avaliação sirva à aprendizagem, é essencial conhecer cada aluno e suas necessidades.

O valor da avaliação encontra-se no fato do aluno poder tomar conhecimento de seus avanços e dificuldades. Cabe ao professor desafiá-lo a superar as dificuldades e continuar progredindo na construção dos conhecimentos. Cipriano Luckesi

Deste modo, cada professor elabora suas **pautas de observação**, com base no Diseño Curricular de Buenos Aires e no capítulo "A Avaliação e a Observação "do livro Aprender e Ensinar na Educação Infantil, Isabel Solé, 1999) instrumentos que subsidiam a observação da aprendizagem dos alunos e direcionam o olhar do professor, para o que se espera que aquele aluno seja capaz de realizar individualmente e em grupo. As pautas são elaboradas de acordo com as características do desenvolvimento infantil e conforme os objetivos esperados para cada conteúdo trabalhado com os alunos.

Desta forma, o processo de avaliação promovido pela creche se dá através da observação constante do aluno, desde sua entrada na escola, seu período de adaptação escolar até como se coloca diante de todas as propostas desenvolvidas dentro da escola, em todos os eixos de aprendizagem. Ao final de cada semestre, os registros são coletados e organizados em relatórios, um relatório geral que abarca informações do trabalho realizado com os alunos em todos os eixos de conhecimento, e outro relatório que traduz a evolução de cada aluno frente aos

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

conteúdos trabalhados. É importante destacar, que neste processo, os alunos têm a possibilidade de acompanhar seu desenvolvimento, mediante às atividades realizadas. Os registros realizados pelos professores e educadores resultam relatórios geral e individual, DVD´s com fotos, filmagens de atividades desenvolvidas pelos alunos e murais que revelam os trabalhos realizados por eles.

VII - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Salário Bruto	Total Salário Bruto	Situação Funcional	Escolaridade
Diretor	1	R$ 3.213,00	R$ 3.213,00	CLT	Pedagogia
Assistente Administrativo	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	CLT	Ensino Médio
PEI	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00	CLT	Pedagogia
Educadores	29	R$ 1.350,00	R$ 39.150,00	CLT	Ensino Médio
Cozinheira	2	R$ 1.337,00	R$ 2.674,00	CLT	Ensino Médio
Aux. Cozinha	4	R$ 1.269,00	R$ 5.076,00	CLT	Ensino Médio
Aux. Serviços gerais	7	R$ 1.269,00	R$ 8.883,00	CLT	Ensino Médio
Profissional para Desenv. Atividade Musical	1	R$ 700,00	R$ 700,00	MEI	Ensino Médio
Profissional para Sala de Leitura	1	R$ 700,00	R$ 700,00	MEI	Ensino Médio
Profissional de Odontologia	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	MEI	Superior completo
TOTAL GERAL	57	-	R$ 85.096,00	-	-

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

VIII -PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00)

Natureza da despesa / Especificação	Valor Mensal	Valor 27 dias Jul/2018	Valor 5/12 - 2018	Município	OSC
Salários C.L.T.	R$ 81.696,00	R$ 73.526,40	R$ 408.480,00	R$ 479.114,75	R$ 2.891,65
Encargos C.L.T. Fopag e 13o. Salário (Pis,FGTS,Patronal e Terceiros)	R$ 30.091,36	R$ 27.082,22	R$ 150.456,79	R$ 176.473,92	R$ 1.065,09
Provisionado Férias e 13o.salario	R$ 15.881,70	R$ 14.293,53	R$ 79.408,51	R$ 93.139,91	R$ 562,14
Provisão Rescisões (multa 50%)	R$ 3.406,72	R$ 3.066,05	R$ 17.033,62	R$ 19.979,09	R$ 120,58
Prestadores	R$ 3.400,00	R$ 3.060,00	R$ 17.000,00	R$ 19.939,66	R$ 120,34
Vale transporte dos funcionários	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00	R$ 25.000,00	R$ 29.323,02	R$ 176,98
Alimentação de funcionários	R$ 15.561,00	R$ 14.004,90	R$ 77.805,00	R$ 91.259,11	R$ 550,79
Material de Higiene e limpeza	R$ 3.400,00	R$ 3.060,00	R$ 17.000,00	R$ 19.939,66	R$ 120,34
Material pedagógico e de escritório	R$ 4.970,00	R$ 4.473,00	R$ 24.850,00	R$ 29.147,09	R$ 175,91
Prestação de Serviços Peq Reparos e material	R$ 800,00	R$ 720,00	R$ 4.000,00	R$ 4.691,68	R$ 28,32
Combustível	R$ 700,00	R$ 630,00	R$ 3.500,00	R$ 4.105,22	R$ 24,78
Honorários Contabeis	R$ 3.100,00	R$ 2.790,00	R$ 15.500,00	R$ 18.180,27	R$ 109,73
Manutenção no Sistema de Monitoramento	R$ 2.200,00	R$ 1.980,00	R$ 11.000,00	R$ 12.902,13	R$ 77,87
Sistema de relógio de ponto	R$ 1.100,00	R$ 990,00	R$ 5.500,00	R$ 6.451,07	R$ 38,93
TOTAL GERAL	R$ 171.306,78	R$ 154.176,10	R$ 856.533,91	R$ 1.004.646,57	R$ 6.063,45

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Natureza da despesa / Especificação	Valor Mensal	Valor Total 2019	Municipio	OSC
Salários C.LT.	R$ 81.696,00	R$ 980.352,00	R$ 977.410,97	R$ 2.941,03
Encargos C.LT. Fopag e 13o. Salário (Pis,FGTS,Patronal e Terceiros)	R$ 30.063,73	R$ 360.764,79	R$ 359.682,50	R$ 1.082,29
Provisionado Férias e 13o.salario	R$ 15.867,12	R$ 190.405,47	R$ 189.834,26	R$ 571,21
Provisão Rescisões (multa 50%)	R$ 3.403,60	R$ 40.843,15	R$ 40.720,62	R$ 122,53
Prestadores	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00	R$ 40.677,60	R$ 122,40
Vale transporte dos funcionários	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	R$ 59.820,00	R$ 180,00
Alimentação de funcionários	R$ 15.561,00	R$ 186.732,00	R$ 186.171,81	R$ 560,19
Material de Higiene e limpeza	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00	R$ 40.677,60	R$ 122,40
Material pedagógico e de escritório	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	R$ 53.838,00	R$ 162,00
Prestação de Serviços Peq Reparos e material	R$ 800,00	R$ 9.600,00	R$ 9.571,20	R$ 28,80
Combustível	R$ 800,00	R$ 9.600,00	R$ 9.571,20	R$ 28,80
Honorários Contabeis	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00	R$ 38.284,80	R$ 115,20
Manutenção no Sistema de Monitoramento	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00	R$ 25.124,40	R$ 75,60
Sistema de relógio de ponto	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 11.964,00	R$ 36,00
TOTAL GERAL	**R$ 170.791,45**	**R$ 2.049.497,40**	**R$ 2.043.348,96**	**R$ 6.148,44**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Natureza da despesa / Especificação	Valor Mensal	Valor 3 dias Jul/2020	Valor 6/12 - 2020	Municipio	OSC
Salários C.LT.	R$ 81.696,00	R$ 8.169,60	R$ 490.176,00	R$ 495.355,93	R$ 2.989,67
Encargos C.LT. Fopag e 13o. Salário (Pis,FGTS,Patronal e Terceiros)	R$ 30.091,36	R$ 3.009,14	R$ 180.548,14	R$ 182.456,08	R$ 1.101,20
Provisionado Férias e 13o.salario	R$ 15.881,70	R$ 1.588,17	R$ 95.290,21	R$ 96.297,19	R$ 581,19
Provisão Rescisões (multa 50%)	R$ 3.267,84	R$ 326,78	R$ 19.607,04	R$ 19.814,24	R$ 119,59
Prestadores	R$ 3.400,00	R$ 340,00	R$ 20.400,00	R$ 20.615,58	R$ 124,42
Vale transporte dos funcionários	R$ 5.508,88	R$ 550,89	R$ 33.053,28	R$ 33.402,57	R$ 201,60
Alimentação de funcionários	R$ 15.561,00	R$ 1.556,10	R$ 93.366,00	R$ 94.352,64	R$ 569,46
Material de Higiene e limpeza	R$ 3.400,00	R$ 340,00	R$ 20.400,00	R$ 20.615,58	R$ 124,42
Material pedagógico e de escritório	R$ 4.800,00	R$ 480,00	R$ 28.800,00	R$ 29.104,34	R$ 175,66
Prestação de Serviços Peq Reparos e material	R$ 800,00	R$ 80,00	R$ 4.800,00	R$ 4.850,72	R$ 29,28
Combustível	R$ 600,00	R$ 60,00	R$ 3.600,00	R$ 3.638,04	R$ 21,96
Honorários Contabeis	R$ 3.200,00	R$ 320,00	R$ 19.200,00	R$ 19.402,90	R$ 117,10
Manutenção no Sistema de Monitoramento	R$ 2.100,00	R$ 210,00	R$ 12.600,00	R$ 12.733,15	R$ 76,85
Sistema de relógio de ponto	R$ 1.000,00	R$ 100,00	R$ 6.000,00	R$ 6.063,40	R$ 36,60
TOTAL GERAL	**R$ 171.306,78**	**R$ 17.130,68**	**R$ 1.027.840,68**	**R$ 1.038.702,37**	**R$ 6.268,99**

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R$ 153.251,17	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08

7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08

13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08

19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08	R$ 170.279,08

Complemento
R$ 17.927,91

X- CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70

7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70

13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70

19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70	R$ 1.027,70

Valor total do Termo de Colaboração

O valor total do Termo de Colaboração será de R$ 4.086.697,92.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto de Ação Social Presidente Juscelino declaro, à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

São José dos Campos, 21 de Maio de 2018

Julio Morais dos Santos
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
12700	40351	CARTEIRA DE MADEIRA, C/ ARMACAO DE FERRO, INDIVIDUAL, COR VERNIZ	MEMO 090/2013	26/10/1994	0,01
98097	30767	ESPREMEDOR DE LARANJA - INDUSTRIAL C/ 02 CASTANHAS (01 P/LARANJA E 01 P/ LIMAO) 220 V ** VIDE CO	MEMO 223/CME/17	18/01/2002	62,00
98759	47628	CADEIRA FIXA, COM PE CONTINUO, SEM BRACOS, COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURE	20619-1309614206	02/04/2002	38,99
98764	47628	CADEIRA FIXA, COM PE CONTINUO, SEM BRACOS, COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURE	20619-1309614206	02/04/2002	38,99
98767	47628	CADEIRA FIXA, COM PE CONTINUO, SEM BRACOS, COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURE	20619-1309614206	02/04/2002	38,99
98776	47628	CADEIRA FIXA, COM PE CONTINUO, SEM BRACOS, COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURE	20619-1309614206	02/04/2002	38,99
98777	47628	CADEIRA FIXA, COM PE CONTINUO, SEM BRACOS, COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURE	20619-1309614206	02/04/2002	38,99
98784	47628	CADEIRA FIXA, COM PE CONTINUO, SEM BRACOS, COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURE	20619-1309614206	02/04/2002	38,99
98786	47628	CADEIRA FIXA, COM PE CONTINUO, SEM BRACOS, COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURE	20619-1309614206	02/04/2002	38,99
98791	47628	CADEIRA FIXA, COM PE CONTINUO, SEM BRACOS, COM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURE	20619-1309614206	02/04/2002	38,99
117317	39744	MESA ESCRIVANINHA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, COM 03 GAVETAS, ESTRUTURA EM FERRO - MED. 0,80 X		20/01/2004	140,00
117321	39744	MESA ESCRIVANINHA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, COM 03 GAVETAS, ESTRUTURA EM FERRO - MED. 0,80 X	RC 18620	20/01/2004	140,00
124614	24340	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM - MED.: LARGURA ENCOSTO 0,36 X ALT ENCOSTO 0,28 X LARG A		28/07/2004	35,40
124629	24340	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM - MED.: LARGURA ENCOSTO 0,36 X ALT ENCOSTO 0,28 X LARG A		28/07/2004	35,40
124630	24340	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM - MED.: LARGURA ENCOSTO 0,36 X ALT ENCOSTO 0,28 X LARG A		28/07/2004	35,40

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
124647	24340	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM - MED.: LARGURA ENCOSTO 0,36 X ALT ENCOSTO 0,28 X LARG A		28/07/2004	35,40
124665	24340	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM - MED.: LARGURA ENCOSTO 0,36 X ALT ENCOSTO 0,28 X LARG A		28/07/2004	35,40
124673	24340	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM - MED.: LARGURA ENCOSTO 0,36 X ALT ENCOSTO 0,28 X LARG A		28/07/2004	35,40
124676	24340	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM - MED.: LARGURA ENCOSTO 0,36 X ALT ENCOSTO 0,28 X LARG A		28/07/2004	35,40
124679	24340	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM - MED.: LARGURA ENCOSTO 0,36 X ALT ENCOSTO 0,28 X LARG A		28/07/2004	35,40
125968	70799	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 0,5 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA115 V, 04 TOMADAS TRIPOLARES, EM CONF. NB	MEMO 26/INFO/18	24/08/2004	59,00
126996	57929	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTENCIA MINIMA DE 2.0 KVA, ENTRADA BIVOLT SAIDA 110 V,C/MINIMO DE 03	CONF. MEMO 090/2013	10/08/2004	98,00
127000	57929	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTENCIA MINIMA DE 2.0 KVA, ENTRADA BIVOLT SAIDA 110 V,C/MINIMO DE 03	CONF. MEMO 0223/INFO/2013	10/08/2004	98,00
141473	20668	BALANCA ELETRONICA P/ 15 KG	RC 16509	07/11/2005	482,00
142526	37081	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM ACO, CHAPA 22, C/ 12 VAOS, MEDINDO: 1,98 X 0,9(X 0,40 M (A X L X P) (V	RC 16439	08/12/2005	367,00
142543	66118	ESPREMEDOR DE FRUTAS - CORPO E/ALUMINIO FUNDIDO E POLIDO - MONOFASICO - 110/220 V - MOTOR 1/4 HP - 17	RC 16508	02/12/2005	107,00
143338	82208	BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO, DOMESTICA, 3 BATEDORES PARA MASSA LEVE, MEDIA E PESADA, 3 VELOCIDADES, P	RC 16542	16/12/2005	328,00
143598	29251	CORTADOR DE LEGUMES SEMI-INDUSTRIAL - MODELO TIPO TRIPE	SECRETARIA DE EDUCACAO	29/11/2005	49,95
143884	50995	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - FUNCOES: PICAR, RALAR, TRITURAR E MOER.CAPAC: 2,3L, C/ 2 VELOCIDADES	RC 16508	26/12/2005	213,00
144249	18098	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO C/ COPO PLASTICO C/ CAPACIDADE P/1.1/2 L - 03 VELOCIDADES - 220 V/60HZ		03/01/2006	53,00
145691	18320	FERRO P/ PASSAR ROUPAS, AUTOMATICO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA - 220 V		14/01/2006	40,00

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
145692	82208	BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO, DOMESTICA, 3 BATEDORES PARA MASSA LEVE, MEDIA E PESADA, 3 VELOCIDADES, P	CONFORME MEMO 076/EIPOC/2013	14/01/2006	320,00
147207	47494	EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCO, MOTOR 1/4HP, 110/220V (BIVOLT), EM ALUMINIO POLIDO, 320 WATTS DE POTENC	CONFORME MEMO 076/EIPOC/2013	13/02/2006	128,00
147985	86362	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESS. 2.6 GHZ, 256 MB RAM, 40 GB HD, MONITOR 17 POL., CD ROM E WINDOWS XP PROF	RC Nº 20674	17/02/2006	1.338,00
153244	42812	MICRO SISTEM - C/RADIO AM FM, 01 DECK E 01 CD PLAYER - 220V, 450 W PMPO, 10 W RMS COM CONTROLE REM	RC 10097	31/07/2006	325,00
153784	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		11/08/2006	128,00
155077	89085	APARELHO DE DVD PLAYER COM MP3 E PROG. SCAN, COMPATIVEL COM DVD-R/RW, DVD+R, CD-R/RW, VCD, SVCD E CO	TRANSF. CONF. MEMO 0103/PJMG/2016	07/06/2006	143,92
169865	31581	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS (DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS, EM CHAPA 22, MEDINDO 1,96 X 0,90 X 0,38 M,	RC 10106	02/08/2007	340,00
169881	39745	MESA ESCRIVANINHA EM MDF C/02 GAVETAS 1,25 X 0,74 X 0,68 M (+/- 05 CM)	RC 8382	02/08/2007	109,00
169882	39745	MESA ESCRIVANINHA EM MDF C/02 GAVETAS 1,25 X 0,74 X 0,68 M (+/- 05 CM)	RC 8382	02/08/2007	109,00
169883	39745	MESA ESCRIVANINHA EM MDF C/02 GAVETAS 1,25 X 0,74 X 0,68 M (+/- 05 CM)	RC 8382	02/08/2007	109,00
170548	57753	SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIM/ DE 10 KILOS, 2 NIVEISDE SECAGEM COM 6 PROGRAMAS	RC 10516	20/08/2007	1.245,00
171206	42060	CADEIRA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO - MED. DC ASSENTO: 0,42 X 0,39 M - M		29/08/2007	38,50
171207	42060	CADEIRA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO - MED. DC ASSENTO: 0,42 X 0,39 M - M		29/08/2007	38,50
171209	42060	CADEIRA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO - MED. DC ASSENTO: 0,42 X 0,39 M - M		29/08/2007	38,50
171210	42060	CADEIRA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO - MED. DC ASSENTO: 0,42 X 0,39 M - M		29/08/2007	38,50
171211	42060	CADEIRA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO - MED. DC ASSENTO: 0,42 X 0,39 M - M		29/08/2007	38,50

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
171212	42060	CADEIRA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO - MED. DC ASSENTO: 0,42 X 0,39 M - M		29/08/2007	38,50
171213	42060	CADEIRA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO - MED. DC ASSENTO: 0,42 X 0,39 M - M		29/08/2007	38,50
171215	42060	CADEIRA FIXA, S/ BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO - MED. DC ASSENTO: 0,42 X 0,39 M - M		29/08/2007	38,50
174105	83312	MICRO SYSTEM C/ 01 DECK E 01 CD PLAYER COM CAPACIDADE PARA 03 CD' S, RADIO AM/FM - 1400W, COM CONT		21/11/2007	444,00
175256	95956	APARELHO DE TV - 29" - COLORIDO - BIVOLT, 60 HZ, C/ CONTROLE REMOTO, TELA PLANA	RC 22350	03/01/2008	662,00
177749	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO	RC 21642	23/01/2008	109,00
181274	36090	APARELHO TELEFONICO MULTIFREQUENCIAL COM TECLA FLASH, REDISCAGEM E MUDO, CHAVE DE TOM/PULSO, 3 VOLUM		05/06/2008	42,00
181605	34596	REFRIGERADOR COMERCIAL - 04 PORTAS - 860 LITROS - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO TOTALMENTE EM CHAPA D		03/06/2008	4.990,00
193374	106606	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE TOTAI PARA 301 LITROS, NA COR BRANCA, TENSAO DE 220 V, PORTA REVERSI		11/07/2009	1.549,00
194134	108255	APARELHO DE DVD PORTATIL, REPRODUCAO EM DVD, DVD-R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, MP3, MPEG, WMA, JPEG,		13/08/2009	124,00
194135	108255	APARELHO DE DVD PORTATIL, REPRODUCAO EM DVD, DVD-R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, MP3, MPEG, WMA, JPEG,		13/08/2009	124,00
194430	70811	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1,0 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, 4 TOMADAS TRIPOLARES, EM CONF NBR 14.	CONFORME MEMO 0225/INFO/2013	25/08/2009	129,00
199263	60667	SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIM/ DE 10 KILOS, 02 NIVEIS DE SECAGEM COM 08 PROGRAMAS DOMESTICA -		10/12/2009	1.372,00
199264	106611	MAQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 12 KG, NA COR BRANCA, TENSAO DE 220 VOLTS, M		10/12/2009	1.299,00
201990	95956	APARELHO DE TV - 29" - COLORIDO - BIVOLT, 60 HZ, C/ CONTROLE REMOTO, TELA PLANA		15/03/2010	611,99
204229	89085	APARELHO DE DVD PLAYER COM MP3 E PROG. SCAN, COMPATIVEL COM DVD-R/RW, DVD+R, CD-R/RW, VCD, SVCD E CO		02/06/2010	134,00

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
204230	89085	APARELHO DE DVD PLAYER COM MP3 E PROG. SCAN, COMPATIVEL COM DVD-R/RW, DVD+R, CD-R/RW, VCD, SVCD E CO		02/06/2010	134,00
205469	114620	ARMARIO DE MDF - MED: 90 X 90 CM, COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS (VARIACAO +/- 10 CM)	- CONFORME MEMO: 0136/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	15/07/2010	185,00
205470	114620	ARMARIO DE MDF - MED: 90 X 90 CM, COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS (VARIACAO +/- 10 CM)	- COFORME MEMO: 0136/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	15/07/2010	185,00
206046	105355	ARMARIO EXECUTIVO C/ DUAS PORTAS, CHAVES, TRES PRATELEIRAS, ESTRUTURA MDF 15MM, TAMPO ENTRE LADOS, A		12/08/2010	214,00
206047	105355	ARMARIO EXECUTIVO C/ DUAS PORTAS, CHAVES, TRES PRATELEIRAS, ESTRUTURA MDF 15MM, TAMPO ENTRE LADOS, A		12/08/2010	214,00
207565	110553	ARMARIO BAIXO MODELO SECRETARIA COM 02 PORTAS - 90 X 40 X 72CM - TAMPO DE 25 MM E FUNDO DE 18 MM - C	- CONFORME MEMO Nº 0454/DEI/2010 - CINTIA EBRAN.	22/09/2010	179,00
207566	110553	ARMARIO BAIXO MODELO SECRETARIA COM 02 PORTAS - 90 X 40 X 72CM - TAMPO DE 25 MM E FUNDO DE 18 MM - C	- CONFORME MEMO Nº 0454/DEI/2010 - CINTIA EBRAN.	22/09/2010	179,00
207567	110553	ARMARIO BAIXO MODELO SECRETARIA COM 02 PORTAS - 90 X 40 X 72CM - TAMPO DE 25 MM E FUNDO DE 18 MM - C	- CONFORME MEMO Nº 0454/DEI/2010 - CINTIA EBRAN.	22/09/2010	179,00
207568	110553	ARMARIO BAIXO MODELO SECRETARIA COM 02 PORTAS - 90 X 40 X 72CM - TAMPO DE 25 MM E FUNDO DE 18 MM - C	- CONFORME MEMO Nº 0454/DEI/2010 - CINTIA EBRAN.	22/09/2010	179,00
207569	110553	ARMARIO BAIXO MODELO SECRETARIA COM 02 PORTAS - 90 X 40 X 72CM - TAMPO DE 25 MM E FUNDO DE 18 MM - C	- CONFORME MEMO Nº 0454/DEI/2010 - CINTIA EBRAN.	22/09/2010	179,00
208951	114460	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 220 V, PRESSAO MAXIMA: 1600 LIBRAS DE PRESSAC (110 BAR), VAZAO MAXIMA: 360		03/11/2010	573,00
209237	103240	MESA DE PEBOLIM, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACICA, BONECOS DE ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI, COM		05/11/2010	632,00
209238	103240	MESA DE PEBOLIM, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACICA, BONECOS DE ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI, COM		05/11/2010	632,00
209357	44543	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO GARRAFAO, C/ GABINETE EM ACO INOX E 2 TORNEIRAS - 220V, TAMPA, BASE, PINGA		18/11/2010	372,80
209358	44543	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO GARRAFAO, C/ GABINETE EM ACO INOX E 2 TORNEIRAS - 220V, TAMPA, BASE, PINGA		18/11/2010	372,80

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
209359	88945	BEBEDOURO CONJUGADO, CORPO EM ACO INOX, RESERVATORIOS EM PLASTICO POLIPROPILENO, TENSAO 127/220 V -		18/11/2010	619,80
216094	70811	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1,0 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, 4 TOMADAS TRIPOLARES, EM CONF NBR 14.	- CONFORME MEMO 559/INFO/2011	14/06/2011	100,00
217694	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		05/09/2011	108,00
217697	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		05/09/2011	108,00
217702	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		05/09/2011	108,00
226523	115990	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 2.6 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	986,00
226524	115990	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 2.6 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	986,00
226810	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	269,00
227094	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0.5 KVA, 220 X 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	80,00
227096	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0.5 KVA, 220 X 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	80,00
228091	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		24/05/2012	226,80
228093	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		24/05/2012	226,80
228094	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		24/05/2012	226,80
228095	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		24/05/2012	226,80
228096	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		24/05/2012	226,80
228097	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		24/05/2012	226,80

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
228098	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		24/05/2012	226,80
229402	106598	ESPREMEDOR DE FRUTAS COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, EQUIPADO COM PENEIRA/COPO, BICA TAMPA, DUAS CASTAN		12/07/2012	97,50
229403	106598	ESPREMEDOR DE FRUTAS COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, EQUIPADO COM PENEIRA/COPO, BICA TAMPA, DUAS CASTAN		12/07/2012	97,50
230255	38387	CADEIRA P/ ALIMENTACAO DE BEBE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL C/ MOTIVO INFANTIL, ESTR. FERRO		17/07/2012	105,40
232110	106557	APARELHO DE DVD PLAYER, COM PROGRESSIVE SCAN, FORMATOS COMPATIVEIS P/ MP3 WMA E JPEG, SISTEMA DE COR	- CONFORME RC 7062/2012	06/08/2012	121,90
232111	106557	APARELHO DE DVD PLAYER, COM PROGRESSIVE SCAN, FORMATOS COMPATIVEIS P/ MP3 WMA E JPEG, SISTEMA DE COR	- CONFORME RC 7062/2012	06/08/2012	121,90
237164	59189	BALCAO TERMICO COM 06 CUBAS - TIPO GASTRONORM, INFANTIL, 65CM, CUBAS GN 1/2 X 100, CUBAS EM ACO INOX		11/10/2012	925,00
237165	59189	BALCAO TERMICO COM 06 CUBAS - TIPO GASTRONORM, INFANTIL, 65CM, CUBAS GN 1/2 X 100, CUBAS EM ACO INOX		11/10/2012	925,00
237396	62909	FREEZER HORIZONTAL - 420 LITROS, 02 TAMPAS, 04 RODIZIOS, 220 V		29/10/2012	1.605,00
238715	102002	MICRO SYSTEM, PORTATIL, COMPATIVEL COM CD, CD-R, CD-RW, MP3, RADIO AM/FM, TOCA-FITAS, CONTROLE REMOT	- CONFORME RC 7062/12	07/09/2012	275,90
238716	102002	MICRO SYSTEM, PORTATIL, COMPATIVEL COM CD, CD-R, CD-RW, MP3, RADIO AM/FM, TOCA-FITAS, CONTROLE REMOT	- CONFORME RC 7062/12	07/09/2012	275,90
238717	102002	MICRO SYSTEM, PORTATIL, COMPATIVEL COM CD, CD-R, CD-RW, MP3, RADIO AM/FM, TOCA-FITAS, CONTROLE REMOT	- CONFORME RC 7062/12	07/09/2012	275,90
238718	102002	MICRO SYSTEM, PORTATIL, COMPATIVEL COM CD, CD-R, CD-RW, MP3, RADIO AM/FM, TOCA-FITAS, CONTROLE REMOT	- CONFORME RC 7062/12	07/09/2012	275,90
239525	122485	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 3.3 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	1.057,07
239529	122485	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 3.3 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	1.057,07

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
239552	122485	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 3.3 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	1.057,07
239553	122485	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 3.3 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	1.057,07
239606	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	223,62
239607	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	223,62
239608	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	223,62
239609	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	223,62
239671	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	223,62
239680	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	223,62
241936	106616	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COR BRANCA, C/FUNCOES DE FIAR/RALAR/PICAR/TRITURAR/MISTURAR, C/ LAMIN		30/07/2013	249,00
241937	106616	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COR BRANCA, C/FUNCOES DE FIAR/RALAR/PICAR/TRITURAR/MISTURAR, C/ LAMIN		30/07/2013	249,00
248710	125530	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 3.6 GHZ 2 NUCLEOS , 08 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LED 21,5", DVD	CONFORME MEMO 0079/INFO/2014	23/11/2013	1.641,83
248859	121018	MONITOR LCD DE 21,5 POLEGADAS		23/11/2013	361,58
253623	124777	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3.2 GHZ, 6 GB RAM, HD 320 GB, WINDOWS 8 PRO 64 BITS	CONF. MEMO 0349/INFO/2017	18/12/2013	1.964,35
255086	124777	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3.2 GHZ, 6 GB RAM, HD 320 GB, WINDOWS 8 PRO 64 BITS	MEMO 0269/INFO/2017	21/12/2013	1.990,50
255376	66118	ESPREMEDOR DE FRUTAS - CORPO E/ALUMINIO FUNDIDO E POLIDO - MONOFASICO - 110/220 V - MOTOR 1/4 HP - 17		17/12/2013	119,00
255377	66118	ESPREMEDOR DE FRUTAS - CORPO E/ALUMINIO FUNDIDO E POLIDO - MONOFASICO - 110/220 V - MOTOR 1/4 HP - 17		17/12/2013	119,00
258851	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA	CONFORME MEMO 0083/DEI/2014	30/12/2013	550,00

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
258852	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
258853	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
258854	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
258855	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
258856	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
258857	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
258858	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
258859	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
258860	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
258861	125588	ESTANTE EM MDF 18 MM REVESTINDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA		30/12/2013	550,00
259566	125599	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIV COM COLUNA A GAS, MECANISMO TIPO BACK SYSTEM, COM APOIA-BRACO	MEMO 0072/DEF/2014	28/01/2014	189,00
259567	125599	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIV COM COLUNA A GAS, MECANISMO TIPO BACK SYSTEM, COM APOIA-BRACO	CONFORME MEMO 0072/DEF/2014	28/01/2014	189,00
259568	125599	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIV COM COLUNA A GAS, MECANISMO TIPO BACK SYSTEM, COM APOIA-BRACO	CONFORME MEMO 0072/DEF/2014	28/01/2014	189,00
260934	125533	ARMARIO ALTO TAMPO EM MDF 25 MM - MEDIDAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES,	CONFORME MEMO 0093/DEF/2014	01/02/2014	355,00
260935	125533	ARMARIO ALTO TAMPO EM MDF 25 MM - MEDIDAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES,		01/02/2014	355,00

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
260936	125533	ARMARIO ALTO TAMPO EM MDF 25 MM - MEDIDAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES,		01/02/2014	355,00
260937	125533	ARMARIO ALTO TAMPO EM MDF 25 MM - MEDIDAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES,		01/02/2014	355,00
260965	125533	ARMARIO ALTO TAMPO EM MDF 25 MM - MEDIDAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES,		01/02/2014	355,00
260966	125533	ARMARIO ALTO TAMPO EM MDF 25 MM - MEDIDAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES,		01/02/2014	355,00
260967	125533	ARMARIO ALTO TAMPO EM MDF 25 MM - MEDIDAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES,		01/02/2014	355,00
263664	125591	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, COM UM TAMPO UNICO CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA - MEDIDAS:	CONFORME OFICIO 182/2014	10/02/2014	400,00
263665	125591	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, COM UM TAMPO UNICO CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA - MEDIDAS:		10/02/2014	400,00
264969	125535	ARMARIO DE ACO COM 04 PRATELEIRAS E COM PES, EM CHAPA DE ACO Nº 22, MEDIDAS 1994 X 901 X 466 MM (A	CONFORME MEMO 0114/ACFL/2014	19/03/2014	329,00
265625	125536	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS - MEDIDAS ALTURA 1340 X LARGURA 470 X PROFUNDIDADE 710 MM, TIPO OFICI	CONFORME MEMO 0175/DEF/2014	27/03/2014	313,40
265626	125536	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS - MEDIDAS ALTURA 1340 X LARGURA 470 X PROFUNDIDADE 710 MM, TIPO OFICI		27/03/2014	313,40
265627	125536	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS - MEDIDAS ALTURA 1340 X LARGURA 470 X PROFUNDIDADE 710 MM, TIPO OFICI		27/03/2014	313,40
266300	71841	SWITCH NAO GERENCIAVEL 24 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS,CONECT.RJ-45, P/FIXACAO EM RACK DE 19", AL	CONFORME MEMO 0898/INFO/2014	19/05/2014	175,00
267454	62914	FORNO MICROONDAS DE 28 LITROS - SEM DOURADOR - 220 V		24/07/2014	379,33
267455	62914	FORNO MICROONDAS DE 28 LITROS - SEM DOURADOR - 220 V		24/07/2014	379,33
268201	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268202	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
268203	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268204	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268205	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268206	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268207	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268208	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268209	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268210	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268211	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268212	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268214	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268215	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268216	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268217	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268218	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
268219	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
268220	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00
270094	126500	ANTENA WI-FI PARA ATENDIMENTO DOS AMBIENTES INTERNOS	CONFORME MEMO 0504/INFO/2016	30/10/2014	5.334,92
270874	126501	ACCESS CONTROLLER WIRELESS - ACW	- CONFORME MEMO 0648/INFO/2015	18/11/2014	1.763,56
283223	126334	PROJETOR MULTIMIDIA INTERATIVO	CONFORME MEMO 0622/INFO/2015	01/07/2015	6.650,00
283983	126499	ANTENA WI-FI SETORIAL PARA AMBIENTE EXTERNO	- CONFORME MEMO 0648/INFO/2015	11/09/2015	21.613,76
283984	126499	ANTENA WI-FI SETORIAL PARA AMBIENTE EXTERNO	- CONFORME MEMO 0648/INFO/2015	11/09/2015	21.022,62
285768	51116	FOGAO INDUSTRIAL A GAS, 6 BOCAS DUPLAS C/CHAPA OU BANHO MARIA DE BAIXA PRESSAO, 2 FORNOS, GRELHA DE	CONF EMAIL ENCAMINHADO PELA COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR	22/08/2016	2.217,50
285989	125535	ARMARIO DE ACO COM 04 PRATELEIRAS E COM PES, EM CHAPA DE ACO Nº 22, MEDIDAS 1994 X 901 X 466 MM (A		25/03/2014	329,00
286546	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90
286600	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00
286601	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00
286602	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00
286603	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00
287670	108762	BEBEDOURO ELETRICO COM 4 TORNEIRAS SUPERIORES JATO VERTICAL PARA COPO OU DO TIPO LAVATORIO(OPCIONAL)	CONFORME MEMORANDO N. 0111/JSB/2016	16/08/2016	4.300,00
287888	121551	LEITOR/GRAVADOR PARA TAGS RFID DE FREQUENCIA UHF, PORTATIL, CONEXAO USB E WIRELESS PADRAO 802.11 B/G	MEMO 740/INFO/2016	19/02/2014	6.666,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGISTICO E MANUTENÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

Unidade: Centro de Educação Infantil - CEDIN - Maria Aparecida Barboza Pedroza.

Área Terreno: 5.990,49m².

Área Construída: 3.039,95m².

Trata-se de imóvel público de domínio municipal, situado à Rua Benedito Pereira Lima, nº 390, Jardim Telespark, de formato irregular, em aclive e com benfeitorias, ou seja, edificação em alvenaria com cobertura, instalações elétricas e hidro-sanitárias, piso e pintura, com área total construída de 3.039,95m², com as seguintes medidas e confrontações do terreno: medindo em dois segmentos 16,32m de extensão em reta e 29,68m de extensão em curva de frente para a Rua Benedito Pereira Lima; pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel medindo em quatro segmentos: 18,75m de extensão em reta; deflete para a direita e segue por 4,32m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 13,45m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 38,76m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 54,88m de extensão em reta, confrontando com a área remanescente de domínio público municipal, de fundos em catorze segmentos: neste deflete à direita e segue por 4,13m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 3,73m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 12,15m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 8,07m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,03m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,32m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 16,18m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,01m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 3,98m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,04m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 20,21m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 7,97m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 16,37m de extensão em reta, confrontando com a área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue por 84,63m de extensão em reta, confrontando com área da Mitra Diocesana de São José dos Campos - Paróquia de São Benedito, fechando o perímetro, perfazendo uma área de **5.990,49m²** (cinco mil, novecentos e noventa metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) de área.

São José dos Campos, 02 de Maio de 2.018.

Eng. Mauro Manoel Pinto
CREA 060.1516932
CPO - SME

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
291035	104940	REFRIGERADOR DUPLEX C/CAPACIDADE TOTAL P/480 LITROS, 220 V., COR BRANCA, C/ PRATELEIRAS REMOVÍVEIS N	CONFORME MEMO 0239/CME/2017	22/11/2017	1.930,00
291572	125591	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, COM UM TAMPO UNICO CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA. MEDIDAS:		04/01/2018	385,00
291573	125591	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, COM UM TAMPO UNICO CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA - MEDIDAS:		04/01/2018	385,00
291634	111856	LIQUIDIFICADOR COM JARRA TRANSPARENTE DE 2 LITROS RESISTENTE, COM POTENCIA MINIMA DE 600W - 220V - E	CONFORME MEMO 0015/CME/2018	11/01/2018	619,00
291726	58852	ARMARIO TIPO ROUPEIRO C/16 VAGOS, C/PITA P/CADEADO, -TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPOXI - CHAPA		16/01/2018	668,00
291727	58852	ARMARIO TIPO ROUPEIRO C/16 VAGOS, C/PITA P/CADEADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPOXI - CHAPA		16/01/2018	668,00
291966	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40
291967	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40
291968	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40
291969	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40
291970	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40
291971	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40
291972	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40
291973	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40
291974	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 3674 SEC/CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA

Nº Placa	Codigo	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
291975	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40
Total U.O.:		**204**			**142.436,83**
Total Geral:		**204**			**142.436,83**

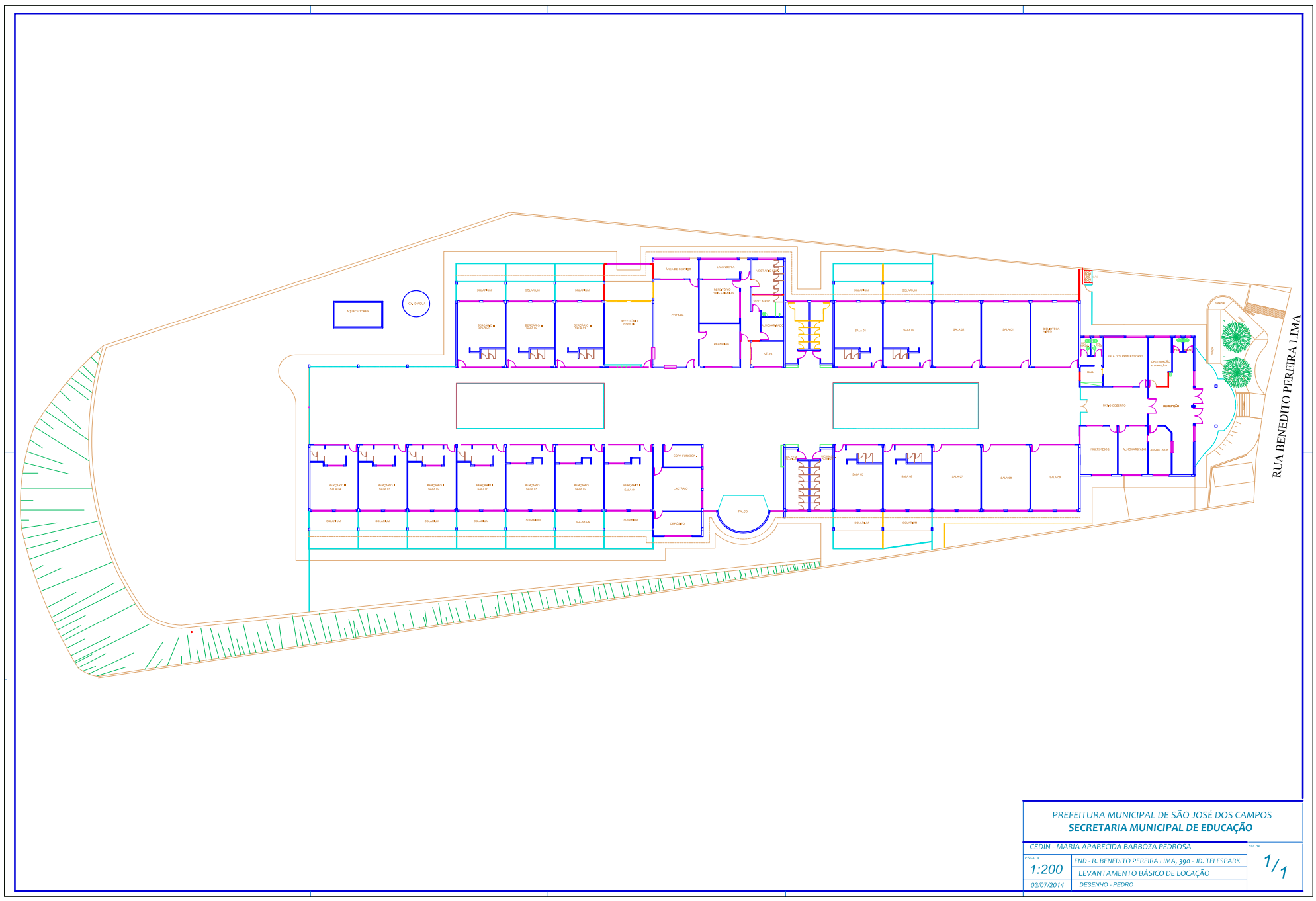

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 46DAA-SAJ/14.
(referente ao processo interno n.º 11.417/14).

1. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 - Centro.

2. Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

3. Objetivo do laudo: determinar o valor de um imóvel.

4. Localização: o imóvel está situado à Rua Benedito Pereira Lima, n.º 390, Jardim Telespark, São José dos Campos – SP.

5. Área total: o perímetro do terreno encerra uma área de 5.990,49m², com uma área construída de 3.039,95m².

6. Vistoria: inspecionando o imóvel, observamos localizar-se em um bairro classe média.

7. Para avaliar o imóvel utilizamos as normas do IBAPE-SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.

8. Pesquisa de valores: às fontes de informações pesquisadas foram os anúncios publicados no jornal local, que forneceram os seguintes valores:

Elemento n.º 01:
Informação obtida dia 23/02/2.014.
Anunciante Imobiliária Horizonte, tel. 3949-2666.
Local: Santa Inês I.
Área de 250,00m².
Topografia plana.
Valor = R$180.000,00.
Valor unitário = 180.000,00/250,00 = R$720,00/m².
If = 138,00.

Elemento n.º 02:
Informação publicada dia 30/03/2.014.
Anunciante imobiliária Vista Verde, tel. 3902-5539.
Local: Parque Novo Horizonte.
Área de 250,00m².
Topografia plana.
Valor = R$165.000,00.
Valor unitário = 166.000,00/250,00 = R$660,00/m².
If = 184,00.

Elemento n.º 03:
Informação publicada dia 30/03/2.014.
Anunciante particular, tel. 3931-2569.
Local: Rua José do Prado Júnior, Cidade Morumbi.
Área de 152,00m², com frente de 8,00m e profundidade de 19,00m.
Topografia plana.
Valor = R$140.000,00.
Valor unitário = 140.000,00/152,00 = R$921,05/m².
If = 214,00.

Elemento n.º 04:
Informação publicada dia 02/03/2.014.
Anunciante imobiliária M & B, tel.3931-7927 ou 3925-2996.

Local: Parque Residencial União.
Área de 250,00m².
Topografia plana.
Valor = R$210.000,00.
Valor unitário = 210.000,00/250,00 = R$840,00/m².
If = 214,00.

Elemento n.º 05:
Informação publicada dia 16/03/2.014.
Anunciante particular, tel. 99735-1903.
Local: Jardim Nova Florida.
Área de 136,00m², com frente de 5,00m e profundidade de 25,00m.
Topografia plana.
Valor = R$75.000,00.
Valor unitário = 75.000,00/136,00 = R$551,47/m².
If = 159,00.

9. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de rua pavimentada, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff). Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de testada = Ft = $(Ti/Tr)^{0,25}$.
Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.
Tr = testada real do elemento pesquisado.
Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo
$(1/2)^{0,25} <= Ft <= (2)^{0,25}$.

Fator de profundidade (Fp):
P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.
P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.
P(eq) = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para P(mi)/2 <= P(eq) <= 2 x P(máx) então:

Se P(mi)/2 <= P(eq) < P(mi):
$Fp = (P(mi)/P(eq))^{0,50}$.

Se P(mi) <= P(eq) <= P(máx) então Fp = 1,00.

Se P(máx) < P(eq) <= 2 x P(máx):
$Fp = (P(eq)/P(máx))^{0,05}$.

Para P(eq) < P(mi)/2 ou P(eq) > 2 x P(máx) então:
$Fp = (2,00)^{0,50} = 1,41$.

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Os Índices Fiscais (If) dos locais dos elementos da pesquisa estão indicados na tabela e o do lote avaliando é Ifa = 164,00/2.014 e será utilizado como fator de transporte para este lote.

Valor Homogeneizado = Vh = (V m x Ff x Ft x Fp x Fto x Ifa)/If.

Elemento	Vu	Ft	Ft	Fp	Fto	ff	Vtt
01	720,00	0,90	1,00	1,00	1,00	138,00	723,13
02	640,00	0,90	1,00	1,00	1,00	184,00	497,15
03	921,05	0,90	1,00	1,00	1,00	214,00	596,53
04	840,00	0,90	1,00	1,00	1,00	214,00	544,04
05	661,47	0,90	1,00	1,00	1,00	159,00	480,72
Valor médio							568,31
Limite Superior = Vm x 1,3							738,80
Limite Inferior = Vm x 0,70							397,82

Como não existe nenhum valor que extrapola os limites, os elementos pesquisados satisfazem a exigência.

10. Cálculo do valor dos terrenos (Vt), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp), Fator de Topografia (Fto) e Fator de área (Fa):

Vt = Área x Vm x Ft x Fp x Fto x Fa.

Área = 5.990,49m².

Vm = R$/m².

Ft = Fator de testada = $(Tr/Ti)^{0,25}$ = 1,00
Tr = testada real da Área avaliando.
Ti = 10,00m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.
Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:
$(1/2)^{0,25}$ <= Ft <= $(2)^{0,25}$.

Fp = Fator de profundidade = 1,00.
P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.
P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.
P(eq) = Profundidade equivalente.

Para P(mi)/2 <= P(eq) <= 2 x P(máx) então:
Se P(mi)/2 <= P(eq) < P(mi):
Fp = $(P(eq)/P(mi))^{0,25}$.

Se P(mi) <= P(eq) <= P(máx) então Fp = 1,00.

Se P(máx) < P(eq) <= 2 x P(máx):
Fp = $(P(máx)/P(eq))^{0,50}$.
Para P(eq) ≤ P(mi)/2 ou P(eq) > 2 x P(máx) então:
Fp = $(1/2)^{0,50}$ = 0,71.

Fto = 1,00.

Vt = Área x Vm x Ft x Fp x Fto x Fa.

Fa = $(Ap/Aa)^{0,125}$ = Fator de área.
Ap = 815,60m² = área média dos elementos pesquisados.
Aa = área avaliada = m².
Fa = $(815,60/5.990,49)^{0,125}$ = 0,78.

Vt = 5.990,49 x 568,31 x 1,00 x 1,00 x 1,00 x 0,78 = R$2.666.475,19.

ATUALIZAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO
(referente ao processo interno n. 43.620/18)

Procedi a atualização monetária do valor da Avaliação feita pelo Eng. Alfredo Dimas Moreira Garcia, em 2014, constante neste processo.

A atualização foi baseada na variação de índices oficiais no período mencionado, adotando-se a média dos índices utilizados, seguindo recomendação da Instrução Normativa n. 1, de 2 de dezembro de 2014, da Secretaria de Patrimônio da União.

Data da Avaliação – 23/06/2014

Valor do imóvel, conforme laudo – R$ 7.208.376,69

Valores atualizados (Março/2018):

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) - R$ 8.997.169,24
- Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE) - R$ 9.052.122,30
- Índice Geral de Preços Médio - IGP-M (FGV) - R$ 8.660.021,21

Média dos índices utilizados: R$ 8.903.104,25

O valor atualizado da avaliação é de **R$ 8.903.104,25** (Oito milhões, novecentos e três mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos).

São José dos Campos, 03 de maio de 2018.

Cláudia Carvalho
Cláudia Moreira de Carvalho
Arquiteta e Urbanista
Secretaria de Apoio Jurídico

11. Cálculo do valor da construção (Vc), de acordo com os Custos Unitários Pini de Edificações (CUPE) considerando padrão, uma construção residencial média:

Vc = Área construída (Ac) x CUPE x Correção do Padrão (CP) x B.D.I.

Vc = Ac x CUPE x CP x B.D.I.

CUPE = R$/m² = Custos Unitários PINI de Edificações, mês base Março/2.014, utilizado para classificar o padrão da construção, que calcula o valor dos Materiais e Mão de Obra inclusive com as taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho, mas não inclui as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

CP = Corrige a variação de padrão entre o CUPE considerado e o padrão existente na área da construção que está sendo calculada.

B.D.I. = 1,10 = Benefício e Despesas Indiretas que inclui lucro da construtor, despesas administrativas, etc.

Item	Área	CUPE	Cp	B.D.I.	Vc
Construção	3.039,95	1.237,76	1,10	1,10	4.552.901,50

12. Valor total do imóvel (Vti):

Vti = Vt + Vac

Vti = 2.666.475,19 + 4.552.901,50 = 7.208.376,69.

Portanto, o valor do imóvel é sete milhões, duzentos e oito mil, trezentos e setenta e seis Reais e sessenta e nove centavos.

13. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, 23 de Junho de 2.014.

Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.
Avaliador CREA 0600.80464 SID.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de São José dos Campos.
Permissionária: Instituto de Ação Social Presidente Juscelino.
Objeto: Uso de Imóvel Público, Mobiliários e Equipamentos Eletroeletrônicos.
Lei Autorizativa: _____, de __ de _____ de 2018.
Processo Administrativo: _____.

Pelo presente instrumento, o Município de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede no Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Cristine de Angelis Pinto, brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 21.566.000-6 SSP/SP e CPF nº 132.339.438-90, por força da Delegação de Competência conferida pelo Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, adiante denominado simplesmente MUNICIPIO, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 125.876/17, PERMISSIONA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.408.480-0001-97, e sede no Município de São Paulo, na Rua Augusto Cavalcanti, nº 34, bairro Conjunto José Bonifácio, neste ato representada pelo seu presidente Júlio Morais dos Santos, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 6.480.656-X e CPF 070.608.408-00, residente e domiciliado à Rua Guaxumã, nº 243, bairro Vila Rio Branco, São Paulo-SP, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA a observar irrestritamente as condições estabelecidas na Lei Municipal nº _____, de ___ de _____ de 2018 e no Termo de Colaboração assinado para o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN – "Maria Aparecida Barboza Pedroza", no Bairro Jardim Telespark , para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, em período integral, enquanto ocupar a área de terreno objeto do uso permitido, dentro do prazo de vigência do citado Termo de Colaboração, obedecidas também as disposições abaixo enumeradas.

OBJETO: A presente permissão de uso tem por objeto o uso do imóvel de domínio público municipal localizado na Rua Benedito Pereira Lima, nº 390, Jardim Telespark, de formato irregular, em aclive e com benfeitorias, ou seja, edificação em alvenaria com cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, piso e pintura, com área total construída de 3.039,95m², com as seguintes medidas e confrontações do terreno: medido em dois segmentos 16,32m de extensão em reta e 29,68m de extensão em curva de frente para a Rua Benedito Pereira Lima; pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel medindo em quatro segmentos: 18,75m de extensão em reta; deflete à direita e segue por 4,32m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 13,45m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 38,76m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 54,88m de extensão em reta, confrontando com a área remanescente de domínio público municipal, de fundos em catorze segmentos: neste deflete à direita e segue por 4,13m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 3,73m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 12,15m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 8,07m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,03m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,32m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 16,18m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,01m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 3,98m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,04m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 20,21m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 7,97m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 16,37m de extensão em reta, confrontando com a área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue por 84,63m de extensão em reta, confrontando com área da Mitra Diocesana de São José dos Campos - Paróquia de São Benedito - fechando o perímetro, perfazendo uma área de 5.990,49m² e dos mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos que constam do anexo único que integra este termo de permissão.

2. NATUREZA: A presente permissão de uso tem caráter precário e gratuito, vedada a alteração da destinação do imóvel, podendo ser revogada a qualquer momento, sem direito à indenização em favor da PERMISSIONÁRIA em virtude da revogação, na hipótese de qualquer violação das obrigações previstas na Lei Municipal nº ___, de __ de ____ de 2018, e no Termo de Colaboração assinado com o MUNICÍPIO.

3. PRAZO: O prazo de vigência desta permissão será de vinte e quatro meses, podendo ser renovado até o limite legal do ajuste autorizado pela Lei Municipal nº ___, de _____ de 2018, podendo ser revogado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Municipal nº ___, de __ de _____ de 2018, e no Termo de Colaboração.

4. DO INSTITUTO DA REVERSÃO: Aplica-se a presente permissão o instituto da reversão, na hipótese de inobservância do disposto na Lei Municipal nº _____, de ___ de _____ de 2018, ou se o imóvel permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista na lei autorizativa.

São José dos Campos, (data).

MUNICÍPIO

PERMISSIONÁRIA

Balanço Patrimonial

Página: 1

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS CNPJ: 53.325.817/0001-04

Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

ATIVO	
ATIVO	125.809,84
CIRCULANTE	34.158,12
DISPONÍVEL	34.036,55
NUMERÁRIO	260,14
CAIXA	260,14
BANCO CONTA MOVIMENTO	33.776,41
BCO BRASIL (CONV FEDERAL) C/C 5.078-4	54,22
BANCO SANTANDER - C/C 13-000018-8	2.624,55
APLICACOES FINANCEIRAS	14.343,61
BCO - FUNDHAS	24,14
BCO BRASIL (DOAÇÕES/SUS) 108.732-0	9.488,63
APLICAÇÃO FINANC.-MUNICIPAL C/C107.734.1	6.851,43
BCO BRASIL - POUP- BAZAR 106508-4	389,83
OUTRAS CONTAS	121,57
ADIANTAMENTOS FPAS	121,57
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	121,57
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.500,00
OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO	2.500,00
DEPOSITOS JURIDICIAIS	2.500,00
DIVERSOS	2.500,00
ATIVO PERMANENTE	89.151,72
INVESTIMENTOS	17.454,68
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	17.454,68
LINHAS TELEFONICAS	1.117,63
COMPUTADORES	10.259,05
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	6.078,00
IMOBILIZADO	71.697,04
MAQUINAS/INSTALAC/INDUSTRIAIS	68.977,27
MAQUINARIO E EQUIPAMENTOS	68.977,27
VEICULOS	38.038,52
VEICULOS DE SERVICOS	38.038,52
OUTRAS IMOBILIZACOES	61.016,78
MOVEIS / UTENSILIOS	61.016,78
DEPRECIAÇOES DO IMOBILIZADO	(96.335,53)
DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	(96.335,53)
PASSIVO	
PASSIVO	125.809,84
PASSIVO CIRCULANTE	3.775,40
FORNECEDORES	216,00
CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES	216,00
CONTAS A PAGAR	216,00
DEBITOS ADMINISTRATIVOS	3.559,40
ORDENADOS	3.559,40
SALARIOS A PAGAR	3.559,40
PATRIMONIO LIQUIDO	122.034,44
CAPITAL REALIZADO	27.132,86
CAPITAL SOCIAL	27.132,86
CAPITAL NACIONAL	18.559,73

Balanço Patrimonial

Página: 2

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS CNPJ: 53.325.817/0001-04

Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

EXCEDENTE PATRIMONIAL	8.573,13
LUCROS / PREJUIZOS OPERACIONAL	94.901,58
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO	128.268,64
LUCRO A DISTRIBUIR/PREJUIZOS A COMPENSAR	128.268,64
PREJUIZOS ACUMULADOS	(33.367,06)
PREJUIZOS A COMPENSAR	(33.367,06)

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de dezembro de 2017.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 125.809,84 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e nove Reais e oitenta e quatro Centavos)

PRESIDENTE
ELIANA BONADIO BECKER MOLINA
CPF: 199.181.308-22

TESOUREIRO
CONRADO BELTRÃO MEDINA
CPF: 171.154.328-48

TECNICA CONTABIL
GERCIANE VIANI DA SILVA MATOS
TC CRC: 1SP19361304

Demonstração do Resultado do Período

Página: 1

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS CNPJ: 53.325.817/0001-04

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

RECEITAS	
RECEITAS	14.081,16 C
PRESTACAO DE SERVICOS	14.000,00 C
DEVOLUÇÃO NOTA FISCAL PAULIST.SECRET.FAZ	81,16 C
RECEITAS FINANCEIRAS OPERACIONAIS	316.046,80 C
CONV SUS CONTRATO Nº 15794/06	2.890,00 C
SUBVENÇÃO MUNICIPAL CONTR Nº 001/14	313.156,80 C
RECEITAS OPERACIONAIS N/ FINANCEIRAS	29.315,51 C
DOACOES EM ESPECIE/EVENTOS	29.315,51 C
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	1.189,92 C
RENDIMENTO DA APLICAÇÃO - C/C 7734-8	769,35 C
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO C/C 107.734-1	412,82 C
JUROS APLICAÇÃO C/C 106508-4	7,75 C
DESPESAS	
GERAIS	127.446,71 D
TELEFONE	7.413,90 D
AGUA	1.267,12 D
LUZ	2.413,22 D
CORREIOS E TELEGRAFOS	97,70 D
MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.425,40 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	390,00 D
MANUTENCAO E REPAROS DE BENS	2.021,08 D
VALE TRANSPORTE	4.049,90 D
MATERIAIS DE CONSUMO	479,40 D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	620,00 D
ALUGUEL	67.274,52 D
MATERIAIS DE LIMPEZA	3.020,80 D
LANCHES E REFEICOES	10.051,40 D
VIAGENS E ESTADIAS	213,00 D
DESPESA COM VIGILANCIA	2.077,33 D
XEROX	292,20 D
TERCEIROS-PF	742,50 D
TERCEIROS-PJ	9.029,05 D
CURSOS SEMINARIOS	2.043,48 D
FARMACIA	99,80 D
ASSISTENCIA MEDICA	160,00 D
CARTORIO	2.290,22 D
REFORÇO ALIMENTAR	2.463,83 D
SEGUROS	2.450,79 D
IPTU	2.880,98 D
ESTACIONAMENTO	21,90 D
DESPESA COM GALOES DE AGUA	454,00 D
DESPESAS DIVERSAS	1.085,59 D
MATERIAL DE APOIO P/ PACIENTE	173,10 D
RECARGAS DE CARTUCHOS	320,00 D
MATERIAIS P/ APOIO NO ATENDIMENTO	30,50 D
MATERIAL ODONTOLOGICO	94,00 D
DESPESAS ADIMINISTRATIVAS	212.697,28 D
SALARIOS E ORDENADOS	146.874,00 D

Demonstração do Resultado do Período

Página: 2

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS CNPJ: 53.325.817/0001-04

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

INSS	14.397,77 D
FGTS	15.327,18 D
13o SALARIOS	9.661,00 D
FERIAS	10.264,51 D
CONTRIB SINDICAL	714,10 D
RESCISÃO DE CONTRATO	13.260,56 D
FGTS RECISORIO	2.198,16 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.320,51 D
TAXA DE LICENCA/EMOLUMENTOS	225,00 D
ISS	301,40 D
PIS	1.794,11 D
DESPESAS FINANCEIRAS	2.549,70 D
TARIFAS BANCARIAS	2.131,53 D
IOF - (CONV. MUNICIPAL) C/C 7734-8	142,82 D
IMPOSTO DE RENDA C/C 7734-8	133,48 D
IMPOSTO DE RENDA C/C 107.734-1	84,06 D
IOF - (CONV. MUNICIPAL) C/C 107.734-1	56,17 D
IMPOSTO DE RENDA C/C POUP-BAZAR-106508-4	1,64 D
= Superávit	***15.619,19 C***

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE
ELIANA BONADIO BECKER MOLINA
CPF: 199.181.308-22

TESOUREIRO
CONRADO BELTRÃO MEDINA
CPF: 171.154.328-48

TECNICA CONTABIL
GERCIANE VIANI DA SILVA MATOS
TC CRC: 1SP19361304

Balancete de Verificação

Página: 1

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS CNPJ: 53.325.817/0001-04

Periodo : 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	110.194,65 D	1.051.726,50	1.036.111,31	125.809,84 D
1.1	CIRCULANTE	18.542,93 D	1.051.726,50	1.036.111,31	34.158,12 D
1.1.1	DISPONÍVEL	18.421,36 D	1.051.726,50	1.036.111,31	34.036,55 D
1.1.1.001	NUMERÁRIO	214,34 D	256.629,13	256.583,33	260,14 D
1.1.1.001.00001	CAIXA	25,21 D	74.972,50	74.737,57	260,14 D
1.1.1.001.00002	APLICACOES FINANCEIRAS C/C 7734-8	189,13 D	181.656,63	181.845,76	0,00
1.1.1.002	BANCO CONTA MOVIMENTO	18.207,02 D	795.097,37	779.527,98	33.776,41 D
1.1.1.002.00010	BCO BRASIL (CONV MUNICIPAL) C/C 7734-8	0,00	358.180,20	358.180,20	0,00
1.1.1.002.00012	BCO BRASIL (CONV FEDERAL) C/C 5.078-4	54,22 D	0,00	0,00	54,22 D
1.1.1.002.00023	BCO DO BRASIL (DOACAO/ SUS) C/C 8732-7	776,78 D	16.470,00	17.246,78	0,00
1.1.1.002.00035	BCO BRASIL - POUP - BAZAR - 6.508	369,66 D	0,00	369,66	0,00
1.1.1.002.00036	BANCO SANTANDER - C/C 13-000018-8	2.624,55 D	0,00	0,00	2.624,55 D
1.1.1.002.00037	APLICACOES FINANCEIRAS	14.357,67 D	369,66	383,72	14.343,61 D
1.1.1.002.00041	BCO - FUNDHAS	24,14 D	0,00	0,00	24,14 D
1.1.1.002.00046	BCO BRASIL (CONV MUNICIPAL) 107.734-1	0,00	260.654,09	260.654,09	0,00
1.1.1.002.00047	BCO BRASIL (DOAÇÕES/SUS) 108.732-0	0,00	15.174,68	5.686,05	9.488,63 D
1.1.1.002.00049	APLICAÇÃO FINANC.-MUNICIPAL C/C107.734.1	0,00	137.163,75	130.312,32	6.851,43 D
1.1.1.002.00050	APLICAÇÃO FINAC (CONV/SUS) 8732-7	0,00	6.693,52	6.693,52	0,00
1.1.1.002.00051	BCO BRASIL - POUP- BAZAR 106508-4	0,00	391,47	1,64	389,83 D
1.1.8	OUTRAS CONTAS	121,57 D	0,00	0,00	121,57 D
1.1.8.002	ADIANTAMENTOS FPAS	121,57 D	0,00	0,00	121,57 D
1.1.8.002.00001	SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	121,57 D	0,00	0,00	121,57 D
1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.500,00 D	0,00	0,00	2.500,00 D
1.2.9	OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO	2.500,00 D	0,00	0,00	2.500,00 D
1.2.9.001	DEPOSITOS JURIDICIAIS	2.500,00 D	0,00	0,00	2.500,00 D
1.2.9.001.00001	DIVERSOS	2.500,00 D	0,00	0,00	2.500,00 D
1.3	ATIVO PERMANENTE	89.151,72 D	0,00	0,00	89.151,72 D
1.3.1	INVESTIMENTOS	17.454,68 D	0,00	0,00	17.454,68 D
1.3.1.001	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	17.454,68 D	0,00	0,00	17.454,68 D
1.3.1.001.00002	LINHAS TELEFONICAS	1.117,63 D	0,00	0,00	1.117,63 D
1.3.1.001.00003	COMPUTADORES	10.259,05 D	0,00	0,00	10.259,05 D
1.3.1.001.00005	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	6.078,00 D	0,00	0,00	6.078,00 D
1.3.2	IMOBILIZADO	71.697,04 D	0,00	0,00	71.697,04 D
1.3.2.002	MAQUINAS/INSTALAC/INDUSTRIAIS	68.977,27 D	0,00	0,00	68.977,27 D
1.3.2.002.00001	MAQUINARIO E EQUIPAMENTOS	68.977,27 D	0,00	0,00	68.977,27 D
1.3.2.003	VEICULOS	38.038,52 D	0,00	0,00	38.038,52 D
1.3.2.003.00001	VEICULOS DE SERVICOS	38.038,52 D	0,00	0,00	38.038,52 D
1.3.2.007	OUTRAS IMOBILIZACOES	61.016,78 D	0,00	0,00	61.016,78 D
1.3.2.007.00002	MOVEIS / UTENSILIOS	61.016,78 D	0,00	0,00	61.016,78 D

Balancete de Verificação

Página: 2

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS CNPJ: 53.325.817/0001-04
Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.3.2.009	DEPRECIAÇOES DO IMOBILIZADO	96.335,53 C	0,00	0,00	96.335,53 C
1.3.2.009.00001	DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	96.335,53 C	0,00	0,00	96.335,53 C
2	PASSIVO	110.194,65 C	569.618,27	585.233,46	125.809,84 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.779,40 C	208.984,88	208.980,88	3.775,40 C
2.1.1	FORNECEDORES	216,00 C	0,00	0,00	216,00 C
2.1.1.002	CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES	216,00 C	0,00	0,00	216,00 C
2.1.1.002.00001	CONTAS A PAGAR	216,00 C	0,00	0,00	216,00 C
2.1.3	DEBITOS ADMINISTRATIVOS	3.563,40 C	174.467,07	174.463,07	3.559,40 C
2.1.3.001	ORDENADOS	3.563,40 C	174.467,07	174.463,07	3.559,40 C
2.1.3.001.00001	SALARIOS A PAGAR	3.563,40 C	146.818,00	146.814,00	3.559,40 C
2.1.3.001.00003	FERIAS A PAGAR	0,00	10.264,51	10.264,51	0,00
2.1.3.001.00005	13o SALARIO A PAGAR	0,00	4.124,00	4.124,00	0,00
2.1.3.001.00007	RESCISÃO DE CONTRATO A PAGAR	0,00	13.260,56	13.260,56	0,00
2.1.8	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	0,00	34.517,81	34.517,81	0,00
2.1.8.001	OBRIGACOES	0,00	32.422,30	32.422,30	0,00
2.1.8.001.00001	INSS A PAGAR	0,00	14.397,77	14.397,77	0,00
2.1.8.001.00002	FGTS A PAGAR	0,00	15.327,18	15.327,18	0,00
2.1.8.001.00005	CONTRIB SINDICAL A PAGAR	0,00	499,19	499,19	0,00
2.1.8.001.00009	FGTS RESCISORIO A RECOLHER	0,00	2.198,16	2.198,16	0,00
2.1.8.009	OBRIGACOES TRIBUTAVEIS	0,00	2.095,51	2.095,51	0,00
2.1.8.009.00002	ISS A PAGAR	0,00	301,40	301,40	0,00
2.1.8.009.00004	PIS A PAGAR	0,00	1.794,11	1.794,11	0,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	106.415,25 C	360.633,39	376.252,58	122.034,44 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	27.132,86 C	0,00	0,00	27.132,86 C
2.4.1.001	CAPITAL SOCIAL	27.132,86 C	0,00	0,00	27.132,86 C
2.4.1.001.00002	CAPITAL NACIONAL	18.559,73 C	0,00	0,00	18.559,73 C
2.4.1.001.00003	EXCEDENTE PATRIMONIAL	8.573,13 C	0,00	0,00	8.573,13 C
2.4.3	LUCROS / PREJUIZOS OPERACIONAL	79.282,39 C	360.633,39	376.252,58	94.901,58 C
2.4.3.001	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO	112.649,45 C	0,00	15.619,19	128.268,64 C
2.4.3.001.00001	LUCRO A DISTRIBUIR/PREJUIZOS A	112.649,45 C	0,00	15.619,19	128.268,64 C
2.4.3.002	PREJUIZOS ACUMULADOS	33.367,06 D	0,00	0,00	33.367,06 D
2.4.3.002.00001	PREJUIZOS A COMPENSAR	33.367,06 D	0,00	0,00	33.367,06 D
2.4.3.004	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	360.633,39	360.633,39	0,00
2.4.3.004.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	360.633,39	360.633,39	0,00
3	DESPESAS	0,00	350.611,20	350.611,20	0,00

JBS ORGANIZAÇAO CONTABIL
RUA ALIPIO DA SILVA VIANA Nº 44 - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12209-560 - Fone: ()12-39213194

Balancete de Verificação

Página: 3

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS CNPJ: 53.325.817/0001-04
Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	350.611,20	350.611,20	0,00
3.1.1	DESPESAS GERAIS	0,00	350.611,20	350.611,20	0,00
3.1.1.001	GERAIS	0,00	127.446,71	127.446,71	0,00
3.1.1.001.00001	TELEFONE	0,00	7.413,90	7.413,90	0,00
3.1.1.001.00002	AGUA	0,00	1.267,12	1.267,12	0,00
3.1.1.001.00003	LUZ	0,00	2.413,22	2.413,22	0,00
3.1.1.001.00004	CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	97,70	97,70	0,00
3.1.1.001.00010	MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00	1.425,40	1.425,40	0,00
3.1.1.001.00011	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	390,00	390,00	0,00
3.1.1.001.00012	MANUTENCAO E REPAROS DE BENS	0,00	2.021,08	2.021,08	0,00
3.1.1.001.00013	VALE TRANSPORTE	0,00	4.049,90	4.049,90	0,00
3.1.1.001.00015	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	479,40	479,40	0,00
3.1.1.001.00016	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	620,00	620,00	0,00
3.1.1.001.00017	ALUGUEL	0,00	67.274,52	67.274,52	0,00
3.1.1.001.00019	MATERIAIS DE LIMPEZA	0,00	3.020,80	3.020,80	0,00
3.1.1.001.00020	LANCHES E REFEICOES	0,00	10.051,40	10.051,40	0,00
3.1.1.001.00024	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	213,00	213,00	0,00
3.1.1.001.00028	DESPESA COM VIGILANCIA	0,00	2.077,33	2.077,33	0,00
3.1.1.001.00029	XEROX	0,00	292,20	292,20	0,00
3.1.1.001.00035	TERCEIROS-PF	0,00	742,50	742,50	0,00
3.1.1.001.00036	TERCEIROS-PJ	0,00	9.029,05	9.029,05	0,00
3.1.1.001.00038	CURSOS SEMINARIOS	0,00	2.043,48	2.043,48	0,00
3.1.1.001.00042	FARMACIA	0,00	99,80	99,80	0,00
3.1.1.001.00043	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	160,00	160,00	0,00
3.1.1.001.00044	CARTORIO	0,00	2.290,22	2.290,22	0,00
3.1.1.001.00049	REFORÇO ALIMENTAR	0,00	2.463,83	2.463,83	0,00
3.1.1.001.00053	SEGUROS	0,00	2.450,79	2.450,79	0,00
3.1.1.001.00056	IPTU	0,00	2.880,98	2.880,98	0,00
3.1.1.001.00066	ESTACIONAMENTO	0,00	21,90	21,90	0,00
3.1.1.001.00071	DESPESA COM GALOES DE AGUA	0,00	454,00	454,00	0,00
3.1.1.001.00080	DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.085,59	1.085,59	0,00
3.1.1.001.00081	MATERIAL DE APOIO P/ PACIENTE	0,00	173,10	173,10	0,00
3.1.1.001.00105	RECARGAS DE CARTUCHOS	0,00	320,00	320,00	0,00
3.1.1.001.00124	MATERIAIS P/ APOIO NO ATENDIMENTO	0,00	30,50	30,50	0,00
3.1.1.001.00126	MATERIAL ODONTOLOGICO	0,00	94,00	94,00	0,00
3.1.1.002	DESPESAS ADIMINISTRATIVAS	0,00	218.294,28	218.294,28	0,00
3.1.1.002.00001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	146.874,00	146.874,00	0,00
3.1.1.002.00003	INSS	0,00	14.397,77	14.397,77	0,00
3.1.1.002.00004	FGTS	0,00	15.327,18	15.327,18	0,00
3.1.1.002.00005	13o SALARIOS	0,00	9.661,00	9.661,00	0,00
3.1.1.002.00006	FERIAS	0,00	10.264,51	10.264,51	0,00
3.1.1.002.00007	CONTRIB SINDICAL	0,00	714,10	714,10	0,00
3.1.1.002.00009	RESCISÃO DE CONTRATO	0,00	13.260,56	13.260,56	0,00
3.1.1.002.00012	FGTS RECISORIO	0,00	2.198,16	2.198,16	0,00
3.1.1.002.00014	ADIANTAMENTOS	0,00	60,00	60,00	0,00
3.1.1.002.00025	13ºSALARIO PROPORCIONAL	0,00	5.537,00	5.537,00	0,00

JBS ORGANIZAÇAO CONTABIL
RUA ALIPIO DA SILVA VIANA Nº 44 - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12209-560 - Fone: ()12-39213194

Balancete de Verificação

Página: 4

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS CNPJ: 53.325.817/0001-04
Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.003	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.320,51	2.320,51	0,00
3.1.1.003.00002	TAXA DE LICENCA/EMOLUMENTOS	0,00	225,00	225,00	0,00
3.1.1.003.00006	ISS	0,00	301,40	301,40	0,00
3.1.1.003.00008	PIS	0,00	1.794,11	1.794,11	0,00
3.1.1.004	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.549,70	2.549,70	0,00
3.1.1.004.00003	TARIFAS BANCARIAS	0,00	2.131,53	2.131,53	0,00
3.1.1.004.00026	IOF - (CONV. MUNICIPAL) C/C 7734-8	0,00	142,82	142,82	0,00
3.1.1.004.00028	IMPOSTO DE RENDA C/C 7734-8	0,00	133,48	133,48	0,00
3.1.1.004.00033	IMPOSTO DE RENDA C/C 107.734-1	0,00	84,06	84,06	0,00
3.1.1.004.00034	IOF - (CONV. MUNICIPAL) C/C 107.734-1	0,00	56,17	56,17	0,00
3.1.1.004.00035	IMPOSTO DE RENDA C/C POUP-BAZAR-106508-	0,00	1,64	1,64	0,00
4	RECEITAS	0,00	360.675,39	360.675,39	0,00
4.1	OPERACIONAIS	0,00	360.675,39	360.675,39	0,00
4.1.1	VENDAS E SERVICOS	0,00	360.675,39	360.675,39	0,00
4.1.1.001	RECEITAS	0,00	14.081,16	14.081,16	0,00
4.1.1.001.00001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
4.1.1.001.00008	DEVOLUÇÃO NOTA FISCAL	0,00	81,16	81,16	0,00
4.1.1.002	RECEITAS FINANCEIRAS OPERACIONAIS	0,00	316.046,80	316.046,80	0,00
4.1.1.002.00088	CONV SUS CONTRATO Nº 15794/06	0,00	2.890,00	2.890,00	0,00
4.1.1.002.00928	SUBVENÇÃO MUNICIPAL CONTR Nº 001/14	0,00	313.156,80	313.156,80	0,00
4.1.1.003	RECEITAS OPERACIONAIS N/ FINANCEIRAS	0,00	29.357,51	29.357,51	0,00
4.1.1.003.00011	DOACOES EM ESPECIE/EVENTOS	0,00	29.357,51	29.357,51	0,00
4.1.1.006	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	1.189,92	1.189,92	0,00
4.1.1.006.00006	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO - C/C 7734-8	0,00	769,35	769,35	0,00
4.1.1.006.00008	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO C/C 107.734-1	0,00	412,82	412,82	0,00
4.1.1.006.00009	JUROS APLICAÇÃO C/C 106508-4	0,00	7,75	7,75	0,00

Ativo	110.194,65	1.051.726,50	1.036.111,31	125.809,84 D
Passivo	110.194,65	569.618,27	585.233,46	125.809,84 C
Receita	0,00	360.675,39	360.675,39	0,00
Despesa	0,00	350.611,20	350.611,20	0,00
Custos	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO				0,00

JBS ORGANIZAÇAO CONTABIL
RUA ALIPIO DA SILVA VIANA Nº 44 - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12209-560 - Fone: ()12-39213194

Balancete de Verificação

Página: 5

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS CNPJ: 53.325.817/0001-04
Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE
ELIANA BONADIO BECKER MOLINA
CPF: 199.181.308-22

TESOUREIRO
CONRADO BELTRÃO MEDINA
CPF: 171.154.328-48

TECNICA CONTABIL
GERCIANE VIANI DA SILVA MATOS
TC CRC: 1SP19361304

JBS ORGANIZAÇAO CONTABIL
RUA ALIPIO DA SILVA VIANA Nº 44 - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12209-560 - Fone: ()12-39213194

Demonstração do Resultado do Exercício

Página 2

ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIOSPALATAIS SJ CAMPOS

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 53.325.817/0001-04

INSS	
FGTS	14.397,77 D
13o SALARIOS	15.327,18 D
FERIAS	9.661,00 D
CONTRIB SINDICAL	10.264,51 D
RESCISÃO DE CONTRATO	714,10 D
FGTS RECISORIO	13.260,56 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.198,16 D
TAXA DE LICENCA/EMOLUMENTOS	2.320,51 D
ISS	225,00 D
PIS	301,40 D
DESPESAS FINANCEIRAS	1.794,11 D
TARIFAS BANCARIAS	2.549,70 D
IOF - (CONV. MUNICIPAL) C/C 7734-8	2.131,53 D
IMPOSTO DE RENDA C/C 7734-8	142,82 D
IMPOSTO DE RENDA C/C 107.734-1	133,48 D
IOF - (CONV. MUNICIPAL) C/C 107.734-1	84,06 D
IMPOSTO DE RENDA C/C POUP-BAZAR-106508-4	56,17 D
= Lucro	1,64 D
	15.619,19 C

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE
ELIANA BONADIO BECKER MOLINA
CPF: 109.181.308-22

TESOUREIRO
CONRADO BELTRÃO MEDINA
CPF: 171.154.328-48

TECNICA CONTABIL
GERCIANE VIANI DA SILVA MATOS
TC CRC 1SP19361304